

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Fonte de Recurso: 0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## Receitas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.100.000,00	1.200.000,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	6.000,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	140.000,00	160.000,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	70.000,00	80.000,00	0,00
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Ir	750.000,00	800.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF-Trabalho-Principal	1.100.000,00	1.200.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF-Outros Rendimentos-Principal	999.000,00	1.000.000,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.600.000,00	2.800.000,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	10.400,00	10.900,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	30.000,00	32.000,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.390,00	3.560,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remun.Dep.Banc-Não Vinculados	2.292.210,00	2.743.540,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Remun. dep Bancários - Recursos Próprios	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.000.000,00	19.000.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.800.000,00	1.900.000,00	0,00
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	50.000,00	55.000,00	0,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.000.000,00	24.000.000,00	0,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.800.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	260.000,00	270.000,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-60.000,00	-70.000,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Ju	-30.000,00	-35.000,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-35.000,00	-40.000,00	0,00
9.1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-3.600.000,00	-3.800.000,00	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-10.000,00	-11.000,00	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.600.000,00	-4.800.000,00	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-560.000,00	-600.000,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-52.000,00	-54.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>46.068.000,00</b>	<b>48.856.000,00</b>	<b>0,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	130.000,00	140.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	15.164.000,00	15.791.000,00	0,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Fonte de Recurso: 0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DE IMPOSTOS

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	781.000,00	801.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	2.124.000,00	1.950.000,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	155.000,00	165.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	19.206.000,00	20.820.000,00	0,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	496.000,00	549.000,00	0,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	20.000,00	20.000,00	0,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	50.000,00	50.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	7.184.000,00	7.762.000,00	0,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	8.000,00	8.000,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	600.000,00	650.000,00	0,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>46.068.000,00</b>	<b>48.856.000,00</b>	<b>0,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Fonte de Recurso: 0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXAS CONTR. E PREÇ. PÚBL

## Receitas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	580.000,00	600.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.500,00	1.800,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	25.000,00	29.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	11.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.000.000,00	1.050.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	7.000,00	8.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	90.000,00	95.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	25.000,00	30.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Pút	180.000,00	190.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	22.000,00	23.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	9.000,00	10.000,00	0,00
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	60.000,00	66.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	400.000,00	450.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros de Mora	600,00	650,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	6.000,00	7.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Div	3.000,00	4.000,00	0,00
4.2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	40.000,00	45.000,00	0,00
9.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Deduções Taxas de Fiscalização - M.J. da D.A.	-35.000,00	-40.000,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Deduções Taxas de Prestação de Serviços - M.J. da D.A.	-35.000,00	-40.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>2.426.100,00</b>	<b>2.579.450,00</b>	<b>0,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	66.000,00	71.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.730.100,00	1.878.450,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	630.000,00	630.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>2.426.100,00</b>	<b>2.579.450,00</b>	<b>0,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Fonte de Recurso: 0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB

## Receitas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun.Dep.Banc-Fundeb	22.000,00	24.000,00	0,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	8.500.000,00	8.677.450,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>8.522.000,00</b>	<b>8.701.450,00</b>	<b>0,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	8.001.000,00	8.170.450,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	521.000,00	531.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>8.522.000,00</b>	<b>8.701.450,00</b>	<b>0,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Fonte de Recurso: 0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

## Receitas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Salário Educação	6.000,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	800.000,00	900.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>806.000,00</b>	<b>907.000,00</b>	<b>0,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	371.000,00	380.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	435.000,00	527.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>806.000,00</b>	<b>907.000,00</b>	<b>0,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Fonte de Recurso: 0.1.0551 - TRANSF. FNDE - PDDE

## Receitas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remun.Dep.Banc-PDDE	100,00	100,00	0,00
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – P	10.000,00	11.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>10.100,00</b>	<b>11.100,00</b>	<b>0,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	10.100,00	11.100,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>10.100,00</b>	<b>11.100,00</b>	<b>0,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Fonte de Recurso: 0.1.0552 - TRANSF. FNDE - PNAE

## Receitas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remun.Dep.Banc-PNAE	50,00	50,00	0,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Prior	210.000,00	225.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>210.050,00</b>	<b>225.050,00</b>	<b>0,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	210.050,00	225.050,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>210.050,00</b>	<b>225.050,00</b>	<b>0,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Fonte de Recurso: 0.1.0553 - TRANSF. FNDE - PNATE

## Receitas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remun.Dep.Banc-PNATE	500,00	500,00	0,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – F	70.000,00	80.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>70.500,00</b>	<b>80.500,00</b>	<b>0,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	70.500,00	80.500,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>70.500,00</b>	<b>80.500,00</b>	<b>0,00</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Fonte de Recurso: 0.1.0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Receitas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>0,00</b>

Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	220.000,00	220.000,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>0,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Fonte de Recurso: 0.1.0576 - TRANSF. ESTADO - CONVÊNIO EDUCAÇÃO

## Receitas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remun.Dep.Banc-Transp.Escolar/See	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	929.000,00	949.000,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>930.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>0,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	930.000,00	950.000,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>930.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>0,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Fonte de Recurso: 0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO

## Receitas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remun.Dep.Banc-Atenção Básica	12.000,00	13.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remun.Dep.Banc-Média e Alta Complexidade	2.000,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remun.Dep.Banc-Assistência Farmacêutica	2.000,00	2.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf.Rec.SUS-Incentivo p/Ações Estratégicas	220.000,00	240.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Desempenho	300.000,00	330.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Captação Ponderada	1.000.000,00	1.300.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Transf.Rec.SUS-Programa De Informatização APS	80.000,00	90.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-MAC	2.900.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Ações Vig/Prev DST/AIDS	25.000,00	26.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Incentivo p/Vig.em Saúde	52.000,00	53.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Incentivo Ações de Vigilância Sanitária	21.000,00	22.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	130.000,00	140.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>4.744.000,00</b>	<b>5.218.000,00</b>	<b>0,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.249.000,00	1.373.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	2.100.000,00	2.300.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.190.000,00	1.340.000,00	0,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	205.000,00	205.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>4.744.000,00</b>	<b>5.218.000,00</b>	<b>0,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Fonte de Recurso: 0.1.0604 - TRANSF. UNIÃO - FNS - ACS e ACE

## Receitas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf.Rec.SUS-Agentes Comunitários de Saúde	600.000,00	700.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Assist.Comp.p/Agentes de Endemias	30.000,00	35.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>630.000,00</b>	<b>735.000,00</b>	<b>0,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	630.000,00	735.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>630.000,00</b>	<b>735.000,00</b>	<b>0,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Fonte de Recurso: 0.1.0621 - TRANSF. SUS- ESTADO

## Receitas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remun.Dep.Banc-Ses	900,00	900,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência Estado - Co Financiamento	400.000,00	440.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferência Estado - Saúde Bucal - SB	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferência Estado - CAPS	90.000,00	95.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica	76.000,00	80.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica Diabéticos	4.000,00	4.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>590.900,00</b>	<b>641.900,00</b>	<b>0,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	80.000,00	80.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	510.900,00	561.900,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>590.900,00</b>	<b>641.900,00</b>	<b>0,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Fonte de Recurso: 0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS

## Receitas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remun.Dep.Banc-IGDBF	1.300,00	1.500,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remun.Dep.Banc-IGD/SUAS	50,00	50,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remun.Dep.Banc-Cras/Piso Básico Fixo	50,00	50,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/PAEFI	550,00	550,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/SERVIÇO CONVIVÊNCIA	50,00	50,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remun.Dep.Banc-BPC Escola	100,00	100,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf.IGD SUAS	18.000,00	20.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf.Piso Transição de Média Complexidade	50.000,00	50.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. PAIF	50.000,00	50.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf.IGDBF	30.000,00	35.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf.PAEFI	15.000,00	20.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf.Serviço de Convivência	50.000,00	50.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transf.Piso Fixo SCFV	100.000,00	100.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Transf. PROCAD-SUAS	20.000,00	22.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>335.100,00</b>	<b>349.300,00</b>	<b>0,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	118.000,00	128.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	214.100,00	218.300,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.000,00	2.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>335.100,00</b>	<b>349.300,00</b>	<b>0,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Fonte de Recurso: 0.1.0661 - TRANSF. ESTADO - FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

## Receitas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remun.Dep.Banc.FEAS-Cestas Básicas	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	191.000,00	211.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>192.000,00</b>	<b>212.000,00</b>	<b>0,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	190.000,00	210.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.000,00	2.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>192.000,00</b>	<b>212.000,00</b>	<b>0,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Fonte de Recurso: 0.1.0720 - FEP

## Receitas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	360.000,00	400.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>360.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.600,00	4.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	356.400,00	396.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>360.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>



## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Fonte de Recurso: 0.1.0750 - CIDE - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

## Receitas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remun.Dep.Banc-Cide	69,00	73,00	0,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.431,00	20.527,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>20.500,00</b>	<b>20.600,00</b>	<b>0,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	20.500,00	20.600,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>20.500,00</b>	<b>20.600,00</b>	<b>0,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Fonte de Recurso: 0.1.0751 - COSIP - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

## Receitas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	360.000,00	380.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Rem.Dep.Banc-Cosip	100,00	100,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>360.100,00</b>	<b>380.100,00</b>	<b>0,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	360.100,00	380.100,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>360.100,00</b>	<b>380.100,00</b>	<b>0,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Fonte de Recurso: 0.1.0752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

## Receitas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Pm	400,00	88,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Ssp	150,00	160,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Município	1.100,00	1.150,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Transf.Convênio Detran/Pm SC	50.000,00	55.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Transf.Convênio Detran/Ssp SC	50.000,00	55.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Transf.Convênio Detran/Município	100.000,00	110.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>201.650,00</b>	<b>221.398,00</b>	<b>0,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	130.000,00	130.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	71.650,00	91.398,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>201.650,00</b>	<b>221.398,00</b>	<b>0,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Fonte de Recurso: 0.1.0755 - ALIENAÇÕES DE BENS

## Receitas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Educação	200,00	200,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Outros	200,00	200,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.600,00	30.600,00	0,00
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	270.000,00	270.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>298.000,00</b>	<b>301.000,00</b>	<b>0,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	298.000,00	301.000,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>298.000,00</b>	<b>301.000,00</b>	<b>0,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Fonte de Recurso: 0.1.0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

## Receitas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remun.Dep.Banc-Fia	500,00	500,00	0,00
4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - FIA	4.500,00	4.500,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>

## Despesas

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	5.000,00	5.000,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Receitas:</b>		<b>67.000.000,00</b>	<b>71.014.848,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas:</b>		<b>67.000.000,00</b>	<b>71.014.848,00</b>	<b>0,00</b>

Quilombo, 15 de agosto de 2023

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	76.017.000,00	80.504.848,00	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	75.459.400,00	79.939.248,00	0,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.556.290,00	9.127.260,00	0,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	6.807.790,00	7.292.460,00	0,00
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.065.000,00	2.246.000,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.315.000,00	1.446.000,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.100.000,00	1.200.000,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	6.000,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	140.000,00	160.000,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de	70.000,00	80.000,00	0,00
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóvei	750.000,00	800.000,00	0,00
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóv	750.000,00	800.000,00	0,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.099.000,00	2.200.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.099.000,00	2.200.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.100.000,00	1.200.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.100.000,00	1.200.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF-Trabalho-Principal	1.100.000,00	1.200.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	999.000,00	1.000.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	999.000,00	1.000.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF-Outros Rendimentos-Principal	999.000,00	1.000.000,00	0,00
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.643.790,00	2.846.460,00	0,00
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	2.643.790,00	2.846.460,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.643.790,00	2.846.460,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.600.000,00	2.800.000,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	10.400,00	10.900,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	30.000,00	32.000,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de	3.390,00	3.560,00	0,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.738.500,00	1.824.800,00	0,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	616.500,00	641.800,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	616.500,00	641.800,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	616.500,00	641.800,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	580.000,00	600.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.500,00	1.800,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	25.000,00	29.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	11.000,00	0,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.122.000,00	1.183.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.122.000,00	1.183.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.000.000,00	1.050.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	7.000,00	8.000,00	0,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	90.000,00	95.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dív	25.000,00	30.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	360.000,00	380.000,00	0,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	380.000,00	0,00
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	380.000,00	0,00
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	380.000,00	0,00
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	360.000,00	380.000,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.549.579,00	3.016.861,00	0,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	212.000,00	0,00
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	212.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	180.000,00	190.000,00	0,00
4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públic	180.000,00	190.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.349.579,00	2.804.861,00	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.349.579,00	2.804.861,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.349.579,00	2.804.861,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.349.579,00	2.804.861,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun.Dep.Banc-Fundeb	22.000,00	24.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Salário Educação	6.000,00	7.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remun.Dep.Banc-PDDE	100,00	100,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remun.Dep.Banc-PNAE	50,00	50,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remun.Dep.Banc-PNATE	500,00	500,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remun.Dep.Banc-IGDBF	1.300,00	1.500,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remun.Dep.Banc-IGD/SUAS	50,00	50,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remun.Dep.Banc-Cras/Piso Básico Fixo	50,00	50,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/PAEFI	550,00	550,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/SERVIÇO CONVIVÊNCIA	50,00	50,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remun.Dep.Banc-BPC Escola	100,00	100,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remun.Dep.Banc.FEAS-Cestas Básicas	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remun.Dep.Banc-Transp.Escolar/See	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Educação	200,00	200,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remun.Dep.Banc-Atenção Básica	12.000,00	13.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remun.Dep.Banc-Média e Alta Complexidade	2.000,00	2.000,00	0,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remun.Dep.Banc-Assistência Farmacêutica	2.000,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remun.Dep.Banc-Ses	900,00	900,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remun.Dep.Banc-Cide	69,00	73,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Pm	400,00	88,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Ssp	150,00	160,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Município	1.100,00	1.150,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienações/Outros	200,00	200,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remun.Dep.Banc-Fia	500,00	500,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Rem.Dep.Banc-Cosip	100,00	100,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remun.Dep.Banc-Não Vinculados	2.292.210,00	2.743.540,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Remun. dep.Bancários - Recursos Próprios	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	31.000,00	33.000,00	0,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	23.000,00	0,00
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	23.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	23.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	22.000,00	23.000,00	0,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	9.000,00	10.000,00	0,00
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	9.000,00	10.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	9.000,00	10.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	9.000,00	10.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	63.545.931,00	66.913.477,00	0,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	27.051.000,00	28.920.000,00	0,00
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.850.000,00	20.955.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.800.000,00	20.900.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.000.000,00	19.000.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.000.000,00	19.000.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.900.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.800.000,00	1.900.000,00	0,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.000,00	55.000,00	0,00
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	50.000,00	55.000,00	0,00
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	360.000,00	400.000,00	0,00
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	360.000,00	400.000,00	0,00
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - I	360.000,00	400.000,00	0,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.358.000,00	5.936.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	5.358.000,00	5.936.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	2.200.000,00	2.660.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	2.200.000,00	2.660.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf.Rec.SUS-Agentes Comunitários de Saúde	600.000,00	700.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf.Rec.SUS-Incentivo p/Ações Estratégicas	220.000,00	240.000,00	0,00



## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Desempenho	300.000,00	330.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Captação Ponderada	1.000.000,00	1.300.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Transf.Rec.SUS-Programa De Informatização APS	80.000,00	90.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	2.900.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	2.900.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-MAC	2.900.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	128.000,00	136.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	128.000,00	136.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Ações Vig/Prev DST/AIDS	25.000,00	26.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Assist.Comp.p/Agentes de Endemias	30.000,00	35.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transf.de Recursos do SUS-Incentivo p/Vig.em Saúde	52.000,00	53.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Incentivo Ações de Vigilância Sanitária	21.000,00	22.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	130.000,00	140.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	130.000,00	140.000,00	0,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	1.090.000,00	1.216.000,00	0,00
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	800.000,00	900.000,00	0,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	800.000,00	900.000,00	0,00
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	11.000,00	0,00
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDC	10.000,00	11.000,00	0,00
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	210.000,00	225.000,00	0,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	210.000,00	225.000,00	0,00
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNAT	70.000,00	80.000,00	0,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	70.000,00	80.000,00	0,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	333.000,00	347.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	333.000,00	347.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	333.000,00	347.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf.IGD SUAS	18.000,00	20.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf.Piso Transição de Média Complexidade	50.000,00	50.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. PAIF	50.000,00	50.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf.IGDBF	30.000,00	35.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf.PAEFI	15.000,00	20.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf.Serviço de Convivência	50.000,00	50.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transf.Piso Fixo SCFV	100.000,00	100.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Transf. PROCAD-SUAS	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	60.000,00	66.000,00	0,00
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	60.000,00	66.000,00	0,00
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	60.000,00	66.000,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.990.431,00	29.311.527,00	0,00
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.080.431,00	27.290.527,00	0,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	23.000.000,00	24.000.000,00	0,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.000.000,00	24.000.000,00	0,00
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.800.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	260.000,00	270.000,00	0,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	260.000,00	270.000,00	0,00
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.431,00	20.527,00	0,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.431,00	20.527,00	0,00
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	590.000,00	641.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	590.000,00	641.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	590.000,00	641.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência Estado - Co Financiamento	400.000,00	440.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferência Estado - Saúde Bucal - SB	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferência Estado - CAPS	90.000,00	95.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica	76.000,00	80.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transferência Estado - Assistência Farmacêutica Diabéticos	4.000,00	4.000,00	0,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Transf.Convênio Detran/Pm SC	50.000,00	55.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Transf.Convênio Detran/Ssp SC	50.000,00	55.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Transf.Convênio Detran/Município	100.000,00	110.000,00	0,00
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.120.000,00	1.160.000,00	0,00
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	191.000,00	211.000,00	0,00
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	191.000,00	211.000,00	0,00
4.1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	929.000,00	949.000,00	0,00
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	929.000,00	949.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	4.500,00	0,00
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	4.500,00	0,00
4.1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	4.500,00	0,00
4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	4.500,00	0,00
4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - FIA	4.500,00	4.500,00	0,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.677.450,00	0,00
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	8.500.000,00	8.677.450,00	0,00
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bás	8.500.000,00	8.677.450,00	0,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação B	8.500.000,00	8.677.450,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	416.600,00	468.650,00	0,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	401.000,00	451.000,00	0,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	400.000,00	450.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	400.000,00	450.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	400.000,00	450.000,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	10.600,00	12.650,00	0,00
4.1.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	10.600,00	12.650,00	0,00
4.1.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	10.600,00	12.650,00	0,00
4.1.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	10.600,00	12.650,00	0,00
4.1.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros de Mora	600,00	650,00	0,00
4.1.9.9.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	6.000,00	7.000,00	0,00
4.1.9.9.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	3.000,00	4.000,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	557.600,00	565.600,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	297.600,00	300.600,00	0,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	27.600,00	30.600,00	0,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.600,00	30.600,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	27.600,00	30.600,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.600,00	30.600,00	0,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	270.000,00	270.000,00	0,00
4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	270.000,00	270.000,00	0,00
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	270.000,00	270.000,00	0,00
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	270.000,00	270.000,00	0,00
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	40.000,00	45.000,00	0,00
4.2.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	40.000,00	45.000,00	0,00
4.2.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	40.000,00	45.000,00	0,00
4.2.3.1.1.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	40.000,00	45.000,00	0,00
4.2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	40.000,00	45.000,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	220.000,00	220.000,00	0,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	0,00
4.2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	220.000,00	220.000,00	0,00
4.2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	220.000,00	220.000,00	0,00
4.2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	220.000,00	220.000,00	0,00
4.2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS	-9.017.000,00	-9.490.000,00	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-9.017.000,00	-9.490.000,00	0,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-195.000,00	-225.000,00	0,00
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	-125.000,00	-145.000,00	0,00
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO	-90.000,00	-105.000,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-90.000,00	-105.000,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-60.000,00	-70.000,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	-30.000,00	-35.000,00	0,00
9.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-35.000,00	-40.000,00	0,00
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-35.000,00	-40.000,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-35.000,00	-40.000,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Deduções Imposto sobre Serviços	-35.000,00	-40.000,00	0,00
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	-70.000,00	-80.000,00	0,00
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	-35.000,00	-40.000,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	-35.000,00	-40.000,00	0,00
9.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	-35.000,00	-40.000,00	0,00
9.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Deduções Taxas de Fiscalização - M.J. da D.A.	-35.000,00	-40.000,00	0,00
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-35.000,00	-40.000,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-35.000,00	-40.000,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Deduções Taxas de Prestação de Serviços - M.J. da D.A.	-35.000,00	-40.000,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-8.822.000,00	-9.265.000,00	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	-3.610.000,00	-3.811.000,00	0,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-3.610.000,00	-3.811.000,00	0,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-3.600.000,00	-3.800.000,00	0,00
9.1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-3.600.000,00	-3.800.000,00	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-10.000,00	-11.000,00	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-10.000,00	-11.000,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-5.212.000,00	-5.454.000,00	0,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-5.212.000,00	-5.454.000,00	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	-4.600.000,00	-4.800.000,00	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.600.000,00	-4.800.000,00	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	-560.000,00	-600.000,00	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-560.000,00	-600.000,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	-52.000,00	-54.000,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-52.000,00	-54.000,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026	
		<b>Total geral:</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>71.014.848,00</b>	<b>0,00</b>

Quilombo, 15 de agosto de 2023

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Discriminação das Despesas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2024 (C)

Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.972.950,00	60.205.450,00	0,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.292.000,00	26.337.450,00	0,00
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	130.000,00	140.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	25.162.000,00	26.197.450,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	781.000,00	801.000,00	0,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	781.000,00	801.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.899.950,00	33.067.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	4.371.000,00	4.402.000,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	155.000,00	165.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	25.672.950,00	27.746.000,00	0,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	701.000,00	754.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.877.050,00	10.659.398,00	0,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.269.050,00	10.001.398,00	0,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	20.000,00	20.000,00	0,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	50.000,00	50.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	9.199.050,00	9.931.398,00	0,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	8.000,00	8.000,00	0,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	8.000,00	8.000,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00	650.000,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	600.000,00	650.000,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00
	<b>Total geral:</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>71.014.848,00</b>	<b>0,00</b>

Quilombo, 15 de agosto de 2023

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório de Despesas por Órgão conforme Vínculo e Recursos

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Órgão	Ordinário	Vinculado	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>	<b>48.212.100,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>48.572.100,00</b>
<b>Despesas</b>	<b>48.212.100,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>48.572.100,00</b>
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	871.000,00	0,00	871.000,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	6.591.500,00	3.600,00	6.595.100,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	16.632.650,00	0,00	16.632.650,00
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.541.100,00	0,00	2.541.100,00
09.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.182.000,00	0,00	1.182.000,00
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.555.000,00	0,00	4.555.000,00
11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.456.100,00	356.400,00	11.812.500,00
12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	4.232.750,00	0,00	4.232.750,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
<b>Despesas</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
01.00 - CÂMARA DE VEREADORES	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO</b>	<b>16.327.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.327.900,00</b>
<b>Despesas</b>	<b>16.327.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.327.900,00</b>
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.327.900,00	0,00	16.327.900,00
<b>Total geral:</b>	<b>66.640.000,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>67.000.000,00</b>

Quilombo, 15 de agosto de 2023

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Função	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
Subfunção				
Programa				
Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência				
1 - Legislativa	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
31 - Ação Legislativa	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
0001 - LEGISLATIVO ATUANTE	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
1001 - PRÉDIO/LEGISLATIVO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1002 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1003 - IMÓVEL/LEGISLATIVO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	2.050.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00
4 - Administração	4.871.000,00	0,00	0,00	4.871.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	1.541.000,00	0,00	0,00	1.541.000,00
0002 - APOIO ADMINISTRATIVO	871.000,00	0,00	0,00	871.000,00
1004 - VEÍCULO/GABINETE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2002 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
0005 - FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
2008 - CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
122 - Administração Geral	3.329.000,00	0,00	0,00	3.329.000,00
0004 - ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	3.329.000,00	0,00	0,00	3.329.000,00
2004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	2.999.000,00	0,00	0,00	2.999.000,00
2007 - FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
123 - Administração Financeira	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0005 - FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6 - Segurança Pública	386.650,00	0,00	0,00	386.650,00
181 - Policiamento	266.650,00	0,00	0,00	266.650,00
0027 - PROGRESSO URBANO	266.650,00	0,00	0,00	266.650,00
2087 - SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU	266.650,00	0,00	0,00	266.650,00
182 - Defesa Civil	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
0027 - PROGRESSO URBANO	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2068 - MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
8 - Assistência Social	2.537.100,00	0,00	0,00	2.537.100,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	281.000,00	0,00	0,00	281.000,00
0018 - COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	241.000,00	0,00	0,00	241.000,00
2044 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS	241.000,00	0,00	0,00	241.000,00
0019 - ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCATIVOS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2048 - AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2049 - BOLSA P/CRIANÇAS E ADOL.SITUAÇÃO RISCO/FMCA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
244 - Assistência Comunitária	2.256.100,00	0,00	0,00	2.256.100,00
0018 - COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	2.256.100,00	0,00	0,00	2.256.100,00
1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/FMAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00



## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Função	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
Subfunção				
Programa				
Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência				
8 - Assistência Social	2.537.100,00	0,00	0,00	2.537.100,00
244 - Assistência Comunitária	2.256.100,00	0,00	0,00	2.256.100,00
0018 - COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	2.256.100,00	0,00	0,00	2.256.100,00
1069 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1070 - CONTRUÇÃO CREAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1171 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2038 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS	1.076.000,00	0,00	0,00	1.076.000,00
2039 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
2040 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS	27.100,00	0,00	0,00	27.100,00
2041 - SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00
2042 - SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00
2043 - SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
2045 - SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FMAS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2046 - SERVIÇO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMAS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2092 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NATAL SEM FOME	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2094 - PARCERIAS COM ENTIDADES	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
10 - Saúde	16.327.900,00	0,00	0,00	16.327.900,00
301 - Atenção Básica	10.747.900,00	0,00	0,00	10.747.900,00
0016 - GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	10.747.900,00	0,00	0,00	10.747.900,00
1166 - AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1168 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCAS/FMS	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
2070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA SAÚDE/FMS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2071 - COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2073 - MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS	7.772.900,00	0,00	0,00	7.772.900,00
2075 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS	1.055.000,00	0,00	0,00	1.055.000,00
2078 - FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS	1.285.000,00	0,00	0,00	1.285.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.187.000,00	0,00	0,00	5.187.000,00
0016 - GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2089 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
0017 - GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL	5.097.000,00	0,00	0,00	5.097.000,00
2081 - MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS	4.655.000,00	0,00	0,00	4.655.000,00
2083 - MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS	442.000,00	0,00	0,00	442.000,00
304 - Vigilância Sanitária	193.000,00	0,00	0,00	193.000,00
0016 - GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	193.000,00	0,00	0,00	193.000,00
2080 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS	193.000,00	0,00	0,00	193.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Função	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
Subfunção				
Programa				
Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência				
10 - Saúde	16.327.900,00	0,00	0,00	16.327.900,00
305 - Vigilância Epidemiológica	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0016 - GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2085 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
12 - Educação	15.843.650,00	0,00	0,00	15.843.650,00
122 - Administração Geral	781.000,00	0,00	0,00	781.000,00
0008 - EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	781.000,00	0,00	0,00	781.000,00
2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	781.000,00	0,00	0,00	781.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	415.050,00	0,00	0,00	415.050,00
0008 - EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	415.050,00	0,00	0,00	415.050,00
2015 - ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2016 - ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE	110.050,00	0,00	0,00	110.050,00
2022 - ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
361 - Ensino Fundamental	9.398.600,00	0,00	0,00	9.398.600,00
0008 - EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	9.398.600,00	0,00	0,00	9.398.600,00
1013 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
1016 - AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.061.100,00	0,00	0,00	7.061.100,00
2018 - TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	1.862.500,00	0,00	0,00	1.862.500,00
362 - Ensino Médio	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
0010 - ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
1020 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPAÇOS/CFR	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2027 - MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
364 - Ensino Superior	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
0011 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
2029 - APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
365 - Educação Infantil	5.051.000,00	0,00	0,00	5.051.000,00
0008 - EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	5.051.000,00	0,00	0,00	5.051.000,00
1011 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
1064 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE	321.000,00	0,00	0,00	321.000,00
2011 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ	1.503.000,00	0,00	0,00	1.503.000,00
2012 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	2.101.000,00	0,00	0,00	2.101.000,00
2013 - TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	925.000,00	0,00	0,00	925.000,00
367 - Educação Especial	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
0012 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2031 - APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Função	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
Subfunção				
Programa				
Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência				
13 - Cultura	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
392 - Difusão Cultural	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
0014 - GESTÃO CULTURAL	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
1027 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CULTURA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2034 - EVENTOS CULTURAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2035 - MANUTENÇÃO CULTURAL	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00
15 - Urbanismo	9.228.500,00	0,00	0,00	9.228.500,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	6.283.400,00	0,00	0,00	6.283.400,00
0025 - QUILOMBO MAIS OBRAS	6.283.400,00	0,00	0,00	6.283.400,00
1057 - PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES	6.256.400,00	0,00	0,00	6.256.400,00
1060 - PONTES, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES/SOSU	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1062 - PORTAL/SOSU	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1071 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
452 - Serviços Urbanos	2.945.100,00	0,00	0,00	2.945.100,00
0027 - PROGRESSO URBANO	2.945.100,00	0,00	0,00	2.945.100,00
1066 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1067 - VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2061 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2062 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU	625.100,00	0,00	0,00	625.100,00
16 - Habitação	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
482 - Habitação Urbana	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
0020 - PROGRAMA HABITAÇÃO: SONHO DA MORADIA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1033 - TERRENOS E EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA NA HABITAÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17 - Saneamento	941.000,00	0,00	0,00	941.000,00
511 - Saneamento Básico Rural	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0028 - NOSSO AMBIENTE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2057 - SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/AGRICULTURA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	901.000,00	0,00	0,00	901.000,00
0028 - NOSSO AMBIENTE	901.000,00	0,00	0,00	901.000,00
2066 - SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/SOSU	901.000,00	0,00	0,00	901.000,00
20 - Agricultura	4.515.000,00	0,00	0,00	4.515.000,00
606 - Extensão Rural	4.515.000,00	0,00	0,00	4.515.000,00
0024 - AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	2.413.000,00	0,00	0,00	2.413.000,00
1041 - AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.361.000,00	0,00	0,00	2.361.000,00
2090 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICULTURA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Função	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
Subfunção				
Programa				
Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência				
20 - Agricultura	4.515.000,00	0,00	0,00	4.515.000,00
606 - Extensão Rural	4.515.000,00	0,00	0,00	4.515.000,00
0029 - PORTEIRA ADENTRO	2.102.000,00	0,00	0,00	2.102.000,00
2056 - INCENTIVOS DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO/AGRICULTURA	2.102.000,00	0,00	0,00	2.102.000,00
22 - Indústria	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
661 - Promoção Industrial	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
0022 - CIDADE DE OPORTUNIDADES	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
1035 - TERRENO, INFRA-ESTRUTURA/BARRACÕES PARA INDÚSTRIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2051 - MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
2052 - CAPACITAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2095 - INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
23 - Comércio e Serviços	652.000,00	0,00	0,00	652.000,00
691 - Promoção Comercial	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
0022 - CIDADE DE OPORTUNIDADES	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2067 - NATAL ILUMINADO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2096 - CAMPANHA NOTA PREMIADA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
695 - Turismo	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
0023 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
1037 - COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2053 - MANUTENÇÃO DO TURISMO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
24 - Comunicações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
722 - Telecomunicações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0025 - QUILOMBO MAIS OBRAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1059 - TELEFONIA/SOSU	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
26 - Transporte	5.528.100,00	0,00	0,00	5.528.100,00
782 - Transporte Rodoviário	5.528.100,00	0,00	0,00	5.528.100,00
0025 - QUILOMBO MAIS OBRAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1063 - AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0026 - ACESSO PLENO	5.478.100,00	0,00	0,00	5.478.100,00
1048 - AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1050 - PONTES, BUIEROS, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE TRANSPORTES	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1051 - PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. DE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2059 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES	5.325.100,00	0,00	0,00	5.325.100,00
27 - Desporto e Lazer	604.000,00	0,00	0,00	604.000,00
812 - Desporto Comunitário	584.000,00	0,00	0,00	584.000,00
0013 - ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	584.000,00	0,00	0,00	584.000,00
1023 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E DEMAIS EDIF. ESPORTE E LAZER	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2032 - MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER	582.000,00	0,00	0,00	582.000,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Função	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
Subfunção				
Programa				
Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência				
27 - Desporto e Lazer	604.000,00	0,00	0,00	604.000,00
813 - Lazer	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0013 - ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2091 - PARCERIAS COM ENTIDADES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
28 - Encargos Especiais	2.595.100,00	0,00	0,00	2.595.100,00
846 - Outros Encargos Especiais	2.595.100,00	0,00	0,00	2.595.100,00
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.595.100,00	0,00	0,00	2.595.100,00
0001 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS	654.100,00	0,00	0,00	654.100,00
0002 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
0003 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS	1.380.000,00	0,00	0,00	1.380.000,00
0004 - PRECATÓRIOS/ENCARGOS	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
99 - Reserva de Contingência				150.000,00
999 - Reserva de Contingência				150.000,00
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>66.850.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.000.000,00</b>

Quilombo, 15 de agosto de 2023

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Liquidação de encargos especiais:PASEP, Inativos, pensionistas e amortização de financiamentos.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	2.595.100,00
		DESPESAS CORRENTES	1.995.100,00
		DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00
		<b>Total:</b>	<b>2.595.100,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Operações Especiais

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
0.001 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	1,000	654.100,00
0.002 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS	ANO(s) (UND )	MUNICIPIO	4,000	460.000,00
0.003 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	1.380.000,00
0.004 - PRECATÓRIOS/ENCARGOS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	101.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Programa: 1 - LEGISLATIVO ATUANTE

Objetivo: Cumprir às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i> 2.100.000,00
			DESPESAS CORRENTES 2.050.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL 50.000,00
		<b>Total:</b>	<b>2.100.000,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.001 - PRÉDIO/LEGISLATIVO	PRÉDIO (und )	MUNICIPIO	4,000	5.000,00
1.002 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO	MÓVEIS/EQUIPAMENTOS (und )	MUNICIPIO	80,000	40.000,00
1.003 - IMÓVEL/LEGISLATIVO	IMOVEL (m2 )	MUNICIPIO	1.000,000	5.000,00

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	2.050.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

**Objetivo:** Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Entre outros objetivos do plano de governo.

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	871.000,00
		DESPESAS CORRENTES	850.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00
		<b>Total:</b>	<b>871.000,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.004 - VEÍCULO/GABINETE	VEÍCULO (und )	MUNICIPIO	0,00	1.000,00

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.002 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	870.000,00



## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Programa: 4 - ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE

**Objetivo:** Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	3.329.000,00
		DESPESAS CORRENTES	3.279.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
		<b>Total:</b>	<b>3.329.000,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	2.999.000,00
2.007 - FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	330.000,00

MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Programa: 5 - FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO

Objetivo: Dispor de assessoria técnica para fortalecer o movimento municipalista regional, estadual e nacional.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	671.000,00
			DESPESAS CORRENTES	645.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00
			<b>Total:</b>	<b>671.000,00</b>

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULO (und )	MUNICIPIO	1,000	1.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.008 - CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	670.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Programa: 8 - EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

**Objetivo:** Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i> 15.645.650,00
			DESPESAS CORRENTES 14.215.650,00
			DESPESAS DE CAPITAL 1.430.000,00
		<b>Total:</b>	<b>15.645.650,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.011 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ	PRÉDIO (und )	MUNICÍPIO	4,000	201.000,00
1.013 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL	PRÉDIO (und )	MUNICÍPIO	4,000	465.000,00
1.016 - AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL	VEÍCULO (und )	MUNICÍPIO	12,000	10.000,00
1.064 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE	UND (A )	MUNICÍPIO	4,000	321.000,00

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.011 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ	ANO(s) (und )	MUNICÍPIO	4,000	1.503.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	ANO(s) (und )	MUNICÍPIO	4,000	2.101.000,00
2.013 - TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	ANO(s) (und )	MUNICÍPIO	4,000	925.000,00
2.015 - ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	ANO(s) (und )	MUNICÍPIO	4,000	75.000,00
2.016 - ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE	ANO(s) (und )	MUNICÍPIO	4,000	110.050,00
2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ANO(s) (und )	MUNICÍPIO	4,000	7.061.100,00
2.018 - TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	ANO(s) (und )	MUNICÍPIO	4,000	1.862.500,00
2.022 - ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL	ANO(s) (und )	MUNICÍPIO	4,000	230.000,00

MUNICIPIO DE QUILOMBO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	ANO(s) (UND )	MUNICIPIO	4,000	781.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Programa: 10 - ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA

**Objetivo:** Manter a Casa familiar rural de forma que ela possa ser uma escola de qualidade aos filhos de agricultores, construir, ampliar e reformar o prédio existente e adquirir móveis e equipamentos e promover a interação com as famílias e as propriedades. Entre outros objetivos do plano de governo.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i> 82.000,00
			DESPESAS CORRENTES 71.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL 11.000,00
		<b>Total:</b>	<b>82.000,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.020 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPAÇOS/CFR	PRÉDIO (und )	MUNICIPIO	4,000	2.000,00

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.027 - MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	80.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

---

**Programa:** 11 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

---

**Objetivo:** Oferecer auxílio aos alunos que residem no município e cursam ensino superior fora do município até as respectivas instituições de ensino.**Público alvo:**

---

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	51.000,00
			DESPESAS CORRENTES	51.000,00
			<b>Total:</b>	<b>51.000,00</b>

*AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.029 - APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	51.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa:** 12 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA**Objetivo:** Apoiar a escola de educação especial para que a inclusão ocorra de forma concreta e interagir com a escola especial na promoção da inclusão.**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	65.000,00
			DESPESAS CORRENTES	65.000,00
			<b>Total:</b>	<b>65.000,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.031 - APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	65.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Programa: 13 - ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA

**Objetivo:** Estimular e intensificar a prática esportiva às crianças, jovens, adultos e idosos, desenvolvendo o espírito esportivo e a integração aos municípios bem como a participação em eventos micro-regionais, regionais e estaduais, materiais esportivos e ampliar os espaços para a prática de atividades esportivas e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i> 604.000,00
			DESPESAS CORRENTES 592.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL 12.000,00
		<b>Total:</b>	<b>604.000,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.023 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E DEMAIS EDIF. ESPORTE E LAZER	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	2.000,00

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.032 - MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	582.000,00
2.091 - PARCERIAS COM ENTIDADES	ANO(s) (UND )	MUNICIPIO	4,000	20.000,00



## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Programa: 14 - GESTÃO CULTURAL

**Objetivo:** Desenvolver e estimular a cultura em seu contexto histórico para que seja um instrumento de gestão, visando uma integração permanente da comunidade na preservação de seus valores na construção da cidadania e fomentar parcerias com entidades civis. Criação do Fundo Municipal de Cultura: Projetos de Captação de recursos dos programas do Governo do Estado e Federal; Incentivo às entidades voltadas a Cultura; Consolidação da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável. Bela Arte: Reorganização da Escola de Artes: Implantação de oficinas de arte-educação nas comunidades; Implantação de oficina de arte culinária; Implantação de arte-terapia, juntamente com a secretaria de saúde e social. Estação das Artes: Fomentar a implantação da orquestra e do coral mirim; Criação de Festival Musical/Show de Talentos. Conexão Cultural: Redes wifi grátis para a população mais carentes e nos locais públicos (praças, parques, complexo turísticos, etc). Resgate Cultural: Gincana Cultural; Retomar e Criar novas festividades culturais, bem como, Janta Italiano, Fest Frango, Carnaval, Café Colonial, Noite do Filó, Festividades Pascoais e Natalinas, Revelion em parceria com entidades. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	185.000,00
			DESPESAS CORRENTES	183.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
			<b>Total:</b>	<b>185.000,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.027 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CULTURA	PRÉDIO (und )	MUNICIPIO	4,000	2.000,00

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.034 - EVENTOS CULTURAIS	EVENTOS (und )	MUNICIPIO	8,000	50.000,00
2.035 - MANUTENÇÃO CULTURAL	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	133.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Programa: 16 - GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL

**Objetivo:** Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitarem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

## Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i> 11.230.900,00
			DESPESAS CORRENTES 10.575.900,00
			DESPESAS DE CAPITAL 655.000,00
		<b>Total:</b>	<b>11.230.900,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.166 - AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS	MÓVEIS/EQUIPAMENTOS (und )	MUNICIPIO	50,000	50.000,00
1.168 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNICAS/FMS	VEÍCULO (und )	MUNICIPIO	5,000	495.000,00

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA SAÚDE/FMS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	1,000	40.000,00
2.071 - COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	1,000	50.000,00
2.073 - MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	7.772.900,00
2.075 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	1.055.000,00
2.078 - FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	1.285.000,00
2.080 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	193.000,00
2.085 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	200.000,00
2.089 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE	UND (A )	MUNICIPIO	4,000	90.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Programa: 17 - GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL

**Objetivo:** Garantir o acesso à população aos Serviços de média e alta complexidade alocados nos Municípios da Região através da PPI - Programação Pactuada Integrada - devidamente encaminhada pela Secretaria e Regulado pelo SISREG, respeitando a regulação do sistema, exceto àqueles oferecidos pelo Consórcio CISAMOSC e fomentar parcerias com entidades civis. Manter o apoio ao Hospital São Bernardo e ampliar os atendimentos em novas especialidades com o respectivo repasse dos valores necessários; Ampliar e potencializar o Hospital na especialidade de cirurgias eletivas. Continuar ampliando a garantia de acesso às consultas e exames especializados, entre outros objetivos do plano de governo.

## Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	5.097.000,00
			DESPESAS CORRENTES	5.092.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
			<b>Total:</b>	<b>5.097.000,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.081 - MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	4.655.000,00
2.083 - MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	442.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Programa: 18 - COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

**Objetivo:** Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	2.497.100,00
			DESPESAS CORRENTES	2.448.100,00
			DESPESAS DE CAPITAL	49.000,00
			<b>Total:</b>	<b>2.497.100,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/FMAS	VEÍCULO (und )	MUNICÍPIO	4,000	1.000,00
1.069 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	BENEFÍCIOS (A )	MUNICÍPIO	4,000	260.000,00
1.070 - CONTRUÇÃO CREAS	IMÓVEL (UG )	MUNICÍPIO	1,000	1.000,00
1.171 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	IMÓVEL (obr )	MUNICÍPIO	10,000	1.000,00

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.038 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS	ANO(s) (und )	MUNICÍPIO	4,000	1.076.000,00
2.039 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS	ANO(s) (und )	MUNICÍPIO	4,000	31.000,00
2.040 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS	ANO(s) (und )	MUNICÍPIO	4,000	27.100,00
2.041 - SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS	ANO(s) (und )	MUNICÍPIO	4,000	211.000,00
2.042 - SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS	ANO(s) (und )	MUNICÍPIO	4,000	211.000,00
2.043 - SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS	ANO(s) (und )	MUNICÍPIO	4,000	31.000,00
2.044 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS	ANO(s) (und )	MUNICÍPIO	4,000	241.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.045 - SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FMAS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	3.000,00
2.046 - SERVIÇO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMAS	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	3.000,00
2.092 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NATAL SEM FOME	FAMÍLIAS (und )	MUNICIPIO	500,000	70.000,00
2.094 - PARCERIAS COM ENTIDADES	ANO(s) (A )	MUNICIPIO	4,000	330.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

**Programa:** 19 - ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCATIVOS**Objetivo:** Diminuir as situações de vulnerabilidade social e a exposição de riscos das crianças adolescentes com práticas educativas.**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	40.000,00
		DESPESAS CORRENTES	35.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
		<b>Total:</b>	<b>40.000,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.048 - AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	30.000,00
2.049 - BOLSA P/CRIANÇAS E ADOL.SITUAÇÃO RISCO/FMCA	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	10.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

---

**Programa:** 20 - PROGRAMA HABITAÇÃO: SONHO DA MORADIA

---

**Objetivo:** Oportunizar as famílias menos favorecidas para que tenham um local digno para morar.**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	4.000,00
			DESPESAS CORRENTES	1.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
			<b>Total:</b>	<b>4.000,00</b>

*AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**Projetos*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH	CASAS (und )	MUNICIPIO	400,000	2.000,00
1.033 - TERRENOS E EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA NA HABITAÇÃO	IMOVEL (m2 )	MUNICIPIO	80.000,000	2.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Programa: 22 - CIDADE DE OPORTUNIDADES

**Objetivo:** Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comércio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxílio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	880.000,00
			DESPESAS CORRENTES	785.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	95.000,00
			<b>Total:</b>	<b>880.000,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.035 - TERRENO, INFRA-ESTRUTURA/BARRACÕES PARA INDÚSTRIA	IMÓVEL (m2 )	MUNICIPIO	4.000,000	2.000,00

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.051 - MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	465.000,00
2.052 - CAPACITAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	15.000,00
2.067 - NATAL ILUMINADO	NATAL (und )	MUNICIPIO	4,000	250.000,00
2.095 - INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO	ANO(s) (A )	MUNICIPIO	4,000	48.000,00
2.096 - CAMPANHA NOTA PREMIADA	ANO(s) (A )	MUNICIPIO	4,000	100.000,00



MUNICÍPIO DE QUILOMBO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Programa: 23 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo: Ampliar o desenvolvimento do Turismo dos Complexos Turísticos da Sede do Município e de Linha Salto Saudades, objetivando aumentar o emprego e renda. Facilitar o acesso aos complexos turísticos, implantando infra-estruturas urbanas e necessárias de passeis públicos e pavimentações. Entre outros objetivos do plano de governo.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	
			302.000,00
			DESPESAS CORRENTES 301.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL 1.000,00
		<b>Total:</b>	<b>302.000,00</b>

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.037 - COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO	COMPLEXO (und )	MUNICIPIO	4,000	2.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.053 - MANUTENÇÃO DO TURISMO	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	300.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## Programa: 24 - AGRICULTURA: CAMINHO FORTE

**Objetivo:** Assessorar e assistir os agricultores de Quilombo em todas as suas cadeias produtivas visando tornar o setor agrícola mais competitivo e com melhor qualidade de vida. Ampliação do programa Porteiro a Dentro: Inclusão de novas atividades, como açudagem e estradas de acesso às lavouras com a ampliação do valor do incentivo à produção e para a construção de instalações agrícolas necessárias; Continuidade na Reabertura e Cascalhamento das estradas gerais e pátios das propriedades e instalações agrícolas. Programa Licença Já: Trazer para o município a prestação de serviços de emissão de licença ambiental de pequeno impacto ambiental. Terra + Calcário: Estabelecer critério para os produtores com o programa de distribuição de calcário a granel (calcítico ou dolomítico), dependendo da necessidade de cada área, independente da cultura (pastagem/grãos), mediante a apresentação da análise de solo. Conhecimento Rural: Criar parceria com cooperativas/agropecuárias/empresas para o incentivo de trazer o conhecimento e qualificação tecnológica ao produtor rural, para o fortalecimento das suas atividades rurais.

## Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	2.413.000,00
		DESPESAS CORRENTES	2.352.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	61.000,00
		<b>Total:</b>	<b>2.413.000,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.041 - AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	VEÍCULO (und )	MUNICÍPIO	4,000	50.000,00

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	ANO(s) (und )	MUNICÍPIO	4,000	2.361.000,00
2.090 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICULTURA	ANO(s) (UND )	MUNICÍPIO	4,000	2.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Programa: 25 - QUILOMBO MAIS OBRAS

Objetivo: Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	6.334.400,00
			DESPESAS DE CAPITAL	6.334.400,00
			<b>Total:</b>	<b>6.334.400,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.057 - PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM RUAS (und ) TRANSPORTES		MUNICIPIO	20,000	6.256.400,00
1.059 - TELEFONIA/SOSU	TELEFONE (und )	MUNICIPIO	4,000	1.000,00
1.060 - PONTES, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INSFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES/SOSU	PONTES (und )	MUNICIPIO	12,000	25.000,00
1.062 - PORTAL/SOSU	PORTAL (und )	MUNICIPIO	4,000	1.000,00
1.063 - AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO/MAQUINAS/VEÍCULOS (und )	MUNICIPIO	10,000	50.000,00
1.071 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	IMOVEL (UND )	MUNICIPIO	4,000	1.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Programa: 26 - ACESSO PLENO

Objetivo: O Município possui diversos veículos e equipamentos p/recuperar e aproximadamente 542 km de estradas municipais existentes.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i> 5.478.100,00
			DESPESAS CORRENTES 5.325.100,00
			DESPESAS DE CAPITAL 153.000,00
		<b>Total:</b>	<b>5.478.100,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.048 - AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO/MAQUINAS/VEÍCULOS (und )	MUNICIPIO	16,000	1.000,00
1.050 - PONTES, BUIEROS, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE TRANSPORTES	PONTES (und )	MUNICIPIO	20,000	150.000,00
1.051 - PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. DE TRANSPORTES	ESTRADAS (und )	MUNICIPIO	8,000	2.000,00

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.059 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	5.325.100,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Programa: 27 - PROGRESSO URBANO

Objetivo: Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	3.331.750,00
			DESPESAS CORRENTES	3.035.100,00
			DESPESAS DE CAPITAL	296.650,00
			<b>Total:</b>	<b>3.331.750,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.066 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	ANO(s) (UND )	MUNICIPIO	4,000	200.000,00
1.067 - VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU	ANO(s) (UND )	MUNICIPIO	4,000	20.000,00

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.061 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	2.100.000,00
2.062 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	625.100,00
2.068 - MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	120.000,00
2.087 - SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU	ANO(s) (UND )	MUNICIPIO	1.000,000	266.650,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Programa: 28 - NOSSO AMBIENTE

Objetivo: Orientar e fiscalizar de forma consciente e legal o uso dos recursos naturais.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	941.000,00
			DESPESAS CORRENTES	925.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00
			<b>Total:</b>	<b>941.000,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.057 - SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/AGRICULTURA	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	40.000,00
2.066 - SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/SOSU	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	901.000,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

Programa: 29 - PORTEIRA ADENTRO

**Objetivo:** I - assegurar aos produtores rurais serviços essenciais ao desenvolvimento de suas atividades agropecuárias;  
 II - incentivar a permanência do agricultor no campo e favorecer o desenvolvimento sustentável;  
 III - melhorar a qualidade de vida do agricultor;  
 IV - contribuir para a redução do índice do êxodo rural; e  
 V- promover a manutenção de estradas vicinais.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	2.102.000,00
			DESPESAS CORRENTES	2.101.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
			<b>Total:</b>	<b>2.102.000,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.056 - INCENTIVOS DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO/AGRICULTURA	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	2.102.000,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 15/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

---

**Programa:** 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

---

**Objetivo:** Reserva de Contingência.**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	150.000,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00
			<b>Total:</b>	<b>150.000,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE***Reserva de Contingência*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ANO(s) (und )	MUNICIPIO	4,000	150.000,00

Quilombo, 15 de agosto de 2023

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	CÂMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CÂMARA DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	LEGISLATIVO ATUANTE	0001

## Objetivo do programa:

Cumprir às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

## Justificativa do programa:

O legislativo municipal, composto de 9 vereadores e 6 funcionários, funciona em sede alugada e com autonomia financeira.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	1 A	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	ANO(s) (und)	4,000	2.050.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	419.000,00	0,00	419.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.050.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.050.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	CÂMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CÂMARA DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	LEGISLATIVO ATUANTE	0001

## Objetivo do programa:

Cumprir às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

## Justificativa do programa:

O legislativo municipal, composto de 9 vereadores e 6 funcionários, funciona em sede alugada e com autonomia financeira.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.003	1 P	IMÓVEL/LEGISLATIVO	IMOVEL (m2)	1000,000	5.000,00

## II - Descrição das Ações

IMÓVEL/LEGISLATIVO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	CÂMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CÂMARA DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	LEGISLATIVO ATUANTE	0001

## Objetivo do programa:

Cumprir às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

## Justificativa do programa:

O legislativo municipal, composto de 9 vereadores e 6 funcionários, funciona em sede alugada e com autonomia financeira.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	1 P	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO	MÓVEIS/EQUIPAMENTOS (und)	80.000	40.000,00

## II - Descrição das Ações

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Total:</b>			<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	CÂMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CÂMARA DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	LEGISLATIVO ATUANTE	0001

## Objetivo do programa:

Cumprir às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

## Justificativa do programa:

O legislativo municipal, composto de 9 vereadores e 6 funcionários, funciona em sede alugada e com autonomia financeira.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.001	1 P	PRÉDIO/LEGISLATIVO	PRÉDIO (und)	4,000	5.000,00

## II - Descrição das Ações

PRÉDIO/LEGISLATIVO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO	0002

## Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e suas assessorias: Planejamento, imprensa e jurídica.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.002	1 A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	ANO(s) (und)	4,000	870.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>870.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>870.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO	0002

## Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e suas assessorias: Planejamento, imprensa e jurídica.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.004	1	P	VEÍCULO/GABINETE	VEÍCULO (und)	0,000	1.000,00

## II - Descrição das Ações

VEÍCULO/GABINETE

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0005

## Objetivo do programa:

Disponibilizar assessoria técnica para fortalecer o movimento municipalista regional, estadual e nacional.

## Justificativa do programa:

Pagamento mensal das contribuições devidas, conforme disposto em Leis.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	1	A	CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO	ANO(s) (und)	4,000	670.000,00

## II - Descrição das Ações

CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	410.000,00	0,00	410.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>Total:</b>			<b>670.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>670.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	0004

## Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e sua assessoria de planejamento, imprensa e jurídica.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	1 A	FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	ANO(s) (und)	4,000	330.000,00

## II - Descrição das Ações

FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	280.000,00	0,00	280.000,00
<b>Total:</b>			<b>330.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	0004

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e sua assessoria de planejamento, imprensa e jurídica.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	1 A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	ANO(s) (und)	4,000	2.999.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	849.000,00	0,00	849.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.999.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.999.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0005

## Objetivo do programa:

Disponibilizar assessoria técnica para fortalecer o movimento municipalista regional, estadual e nacional.

## Justificativa do programa:

Pagamento mensal das contribuições devidas, conforme disposto em Leis.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.008	1 P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULO (und)	1,000	1.000,00

## II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

## Objetivo do programa:

Liquidação de encargos especiais: PASEP, Inativos, pensionistas e amortização de financiamentos.

## Justificativa do programa:

O Município possui encargos especiais: PASEP, Inativos e pensionistas e amortização de financiamentos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.004	1 O	PRECATÓRIOS/ENCARGOS	ANO(s) (und)	4.000	101.000,00

## II - Descrição das Ações

PRECATÓRIOS/ENCARGOS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>101.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

## Objetivo do programa:

Liquidação de encargos especiais: PASEP, Inativos, pensionistas e amortização de financiamentos.

## Justificativa do programa:

O Município possui encargos especiais: PASEP, Inativos e pensionistas e amortização de financiamentos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.003	1 O	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS	ANO(s) (und)	4.000	1.380.000,00

## II - Descrição das Ações

AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	780.000,00	0,00	780.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	600.000,00	0,00	600.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.380.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.380.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

## Objetivo do programa:

Liquidação de encargos especiais: PASEP, Inativos, pensionistas e amortização de financiamentos.

## Justificativa do programa:

O Município possui encargos especiais: PASEP, Inativos e pensionistas e amortização de financiamentos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.002	1 O	APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS	ANO(s) (UND)	4,000	460.000,00

## II - Descrição das Ações

APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	460.000,00	0,00	460.000,00
<b>Total:</b>			<b>460.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>460.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

## Objetivo do programa:

Liquidação de encargos especiais: PASEP, Inativos, pensionistas e amortização de financiamentos.

## Justificativa do programa:

O Município possui encargos especiais: PASEP, Inativos e pensionistas e amortização de financiamentos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.001	1 O	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS	ANO(s) (und)	1,000	654.100,00

## II - Descrição das Ações

CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0720 - FEP	0,00	3.600,00	3.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0750 - CIDE - RECURSOS DA CONTRIE	500,00	0,00	500,00
<b>Total:</b>			<b>650.500,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>654.100,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.093	1 A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	ANO(s) (UND)	4,000	781.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	480.000,00	0,00	480.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>781.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>781.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	1 A	ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL	ANO(s) (und)	4,000	230.000,00

## II - Descrição das Ações

ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0552 - TRANSF. FNDE - PNAE	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>Total:</b>			<b>230.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>230.000,00</b>



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.016	1 A	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE	ANO(s) (und)	4,000	110.050,00

## II - Descrição das Ações

ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0552 - TRANSF. FNDE - PNAE	85.050,00	0,00	85.050,00
<b>Total:</b>			<b>110.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.050,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.015	1 A	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	ANO(s) (und)	4.000	75.000,00

## II - Descrição das Ações

ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0552 - TRANSF. FNDE - PNAE	45.000,00	0,00	45.000,00
<b>Total:</b>			<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.018	1 A	TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	ANO(s) (und)	4,000	1.862.500,00

## II - Descrição das Ações

TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	570.000,00	0,00	570.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB	490.000,00	0,00	490.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0553 - TRANSF. FNDE - PNATE	40.500,00	0,00	40.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0576 - TRANSF. ESTADO - CONVÊNIO I	680.000,00	0,00	680.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.862.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.862.500,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.017	1 A	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ANO(s) (und)	4,000	7.061.100,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	700.000,00	0,00	700.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUC	260.000,00	0,00	260.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0551 - TRANSF. FNDE - PDDE	10.100,00	0,00	10.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUC	180.000,00	0,00	180.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0755 - ALIENAÇÕES DE BENS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>7.061.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.061.100,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.016	1 P	AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL	VEÍCULO (und)	12,000	10.000,00

## II - Descrição das Ações

AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUC	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.013	1 P	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL	PRÉDIO (und)	4,000	465.000,00

## II - Descrição das Ações

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUC	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUC	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0569 - Outras Transferências de Recurso	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>465.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>465.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Médio	362
Programa:	ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA	0010

## Objetivo do programa:

Manter a Casa familiar rural de forma que ela possa ser uma escola de qualidade aos filhos de agricultores, construir, ampliar e reformar o prédio existente e adquirir móveis e equipamentos e promover a interação com as famílias e as propriedades. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui uma escola familiar rural que atende alunos municipais, especificamente filhos de agricultores com estudo voltado para que estes permaneçam no campo. Capacitar professores e agricultores dentro da escola.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.027	1 A	MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL	ANO(s) (und)	4.000	80.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Médio	362
Programa:	ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA	0010

## Objetivo do programa:

Manter a Casa familiar rural de forma que ela possa ser uma escola de qualidade aos filhos de agricultores, construir, ampliar e reformar o prédio existente e adquirir móveis e equipamentos e promover a interação com as famílias e as propriedades. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui uma escola familiar rural que atende alunos municipais, especificamente filhos de agricultores com estudo voltado para que estes permaneçam no campo. Capacitar professores e agricultores dentro da escola.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.020	1 P	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPAÇOS/CFR	PRÉDIO (und)	4,000	2.000,00

## II - Descrição das Ações

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPAÇOS/CFR

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Superior	364
Programa:	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	0011

## Objetivo do programa:

Oferecer auxílio aos alunos que residem no município e cursam ensino superior fora do município até as respectivas instituições de ensino.

## Justificativa do programa:

Quilombo possui elevado número de alunos que frequentam ensino superior nos diversos estabelecimentos de ensino da região, visando incentivar para que os mesmos permaneçam no município, aplicando os ensinamentos onde residem.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.029	1 A	APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	ANO(s) (und)	4,000	51.000,00

## II - Descrição das Ações

APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>51.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.064	1 P	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE	UND (A)	4,000	321.000,00

## II - Descrição das Ações

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0569 - TRANSF. FNDE OUTROS RECUF	120.000,00	0,00	120.000,00
<b>Total:</b>			<b>321.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>321.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.013	1 A	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	ANO(s) (und)	4,000	925.000,00

## II - Descrição das Ações

TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	630.000,00	0,00	630.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540 - Transferências do FUNDEB	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0553 - TRANSF. FNDE - PNATE	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0576 - TRANSF. ESTADO - CONVÊNIO I	250.000,00	0,00	250.000,00
<b>Total:</b>			<b>925.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>925.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	1 A	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	ANO(s) (und)	4,000	2.101.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB	1.821.000,00	0,00	1.821.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.101.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.101.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.011	1 A	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ	ANO(s) (und)	4,000	1.503.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	600.000,00	0,00	600.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0540 - TRANSF. FUNDEB	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUC	101.000,00	0,00	101.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUC	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.503.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.503.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0008

## Objetivo do programa:

Ampliar, modernizar e manter os espaços físicos das escolas municipais, com espaços de esporte, lazer e cultura, adquirir veículos, móveis e materiais pedagógicos para fortalecer a aprendizagem dos alunos, oferecer formação continuada e permanente para os professores; proporcionar alimentação escolar saudável e transporte de qualidade aos alunos do ensino fundamental e infantil. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 6 prédios escolares: 2 escolas de anos iniciais, 1 escola de anos finais, 2 escolas de educação infantil, 1 centro educacional, 534 alunos de ensino fundamental, 363 da educação infantil, 85 professores, 16 auxiliares de serviços gerais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.011	1 P	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ	PRÉDIO (und)	4,000	201.000,00

## II - Descrição das Ações

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0550 - TRANSF. FNDE - SALÁRIO EDUC	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>201.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>201.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Especial	367
Programa:	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	0012

## Objetivo do programa:

Apoiar a escola de educação especial para que a inclusão ocorra de forma concreta e interagir com a escola especial na promoção da inclusão.

## Justificativa do programa:

Em nosso município temos uma escola de educação especial, que atende 24 alunos do município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.031	1 A	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANO(s) (und)	4,000	65.000,00

## II - Descrição das Ações

APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	65.000,00	0,00	65.000,00
<b>Total:</b>			<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	GESTÃO CULTURAL	0014

## Objetivo do programa:

Desenvolver e estimular a cultura em seu contexto histórico para que seja um instrumento de gestão, visando uma integração permanente da comunidade na preservação de seus valores na construção da cidadania e fomentar parcerias com entidades civis. Criação do Fundo Municipal de Cultura: Projetos de Captação de recursos dos programas do Governo do Estado e Federal; Incentivo às entidades voltadas a Cultura; Consolidação da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável. Bela Arte: Reorganização da Escola de Artes; Implantação de oficinas de arte-educação nas comunidades; Implantação de oficina de arte culinária; Implantação de arte-terapia, juntamente com a secretaria de saúde e social. Estação das Artes: Fomentar a implantação da orquestra e do coral mirim; Criação de Festival Musical/Show de Talentos. Conexão Cultural: Redes wifi grátis para a população mais carentes e nos locais públicos (praças, parques, complexo turísticos, etc). Resgate Cultural: Gincana Cultural; Retomar e Criar novas festividades culturais, bem como, Janta Italiano, Fest Frango, Carnaval, Café Colonial, Noite do Filó, Festividades Pascoais e Natalinas, Revelion em parceria com entidades. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

As Atividades e ações propostas contribuem para ampliar a inserção das pessoas no campo da cultura/direito de todos. Garantir a população o acesso as ações promovidas como: Carnaval, junifest e outros eventos culturais, e na escola de arte promover oficinas de: Arte, artesanato, música e dança.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.035	1 A	MANUTENÇÃO CULTURAL	ANO(s) (und)	4,000	133.000,00

## II - Descrição das Ações

## MANUTENÇÃO CULTURAL

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	130.000,00	0,00	130.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>133.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>133.000,00</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	GESTÃO CULTURAL	0014

Objetivo do programa:

Desenvolver e estimular a cultura em seu contexto histórico para que seja um instrumento de gestão, visando uma integração permanente da comunidade na preservação de seus valores na construção da cidadania e fomentar parcerias com entidades civis. Criação do Fundo Municipal de Cultura: Projetos de Captação de recursos dos programas do Governo do Estado e Federal; Incentivo às entidades voltadas a Cultura; Consolidação da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável. Bela Arte: Reorganização da Escola de Artes; Implantação de oficinas de arte-educação nas comunidades; Implantação de oficina de arte culinária; Implantação de arte-terapia, juntamente com a secretaria de saúde e social. Estação das Artes: Fomentar a implantação da orquestra e do coral mirim; Criação de Festival Musical/Show de Talentos. Conexão Cultural: Redes wifi grátis para a população mais carentes e nos locais públicos (praças, parques, complexo turísticos, etc). Resgate Cultural: Gincana Cultural; Retomar e Criar novas festividades culturais, bem como, Janta Italiano, Fest Frango, Carnaval, Café Colonial, Noite do Filó, Festividades Pascoais e Natalinas, Revelion em parceria com entidades. Entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

As Atividades e ações propostas contribuem para ampliar a inserção das pessoas no campo da cultura/direito de todos. Garantir a população o acesso as ações promovidas como: Carnaval, junifest e outros eventos culturais, e na escola de arte promover oficinas de: Arte, artesanato, música e dança.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.034	1 A	EVENTOS CULTURAIS	EVENTOS (und)	8,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

EVENTOS CULTURAIS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	35.000,00	0,00	35.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	GESTÃO CULTURAL	0014

## Objetivo do programa:

Desenvolver e estimular a cultura em seu contexto histórico para que seja um instrumento de gestão, visando uma integração permanente da comunidade na preservação de seus valores na construção da cidadania e fomentar parcerias com entidades civis. Criação do Fundo Municipal de Cultura: Projetos de Captação de recursos dos programas do Governo do Estado e Federal; Incentivo às entidades voltadas a Cultura; Consolidação da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável. Bela Arte: Reorganização da Escola de Artes; Implantação de oficinas de arte-educação nas comunidades; Implantação de oficina de arte culinária; Implantação de arte-terapia, juntamente com a secretaria de saúde e social. Estação das Artes: Fomentar a implantação da orquestra e do coral mirim; Criação de Festival Musical/Show de Talentos. Conexão Cultural: Redes wifi grátis para a população mais carentes e nos locais públicos (praças, parques, complexo turísticos, etc). Resgate Cultural: Gincana Cultural; Retomar e Criar novas festividades culturais, bem como, Janta Italiano, Fest Frango, Carnaval, Café Colonial, Noite do Filó, Festividades Pascoais e Natalinas, Revelion em parceria com entidades. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

As Atividades e ações propostas contribuem para ampliar a inserção das pessoas no campo da cultura/direito de todos. Garantir a população o acesso as ações promovidas como: Carnaval, junifest e outros eventos culturais, e na escola de arte promover oficinas de: Arte, artesanato, música e dança.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.027	1 P	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CULTURA	PRÉDIO (und)	4,000	2.000,00

## II - Descrição das Ações

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CULTURA

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	0013

## Objetivo do programa:

Estimular e intensificar a prática esportiva às crianças, jovens, adultos e idosos, desenvolvendo o espírito esportivo e a integração aos municípios bem como a participação em eventos micro-regionais, regionais e estaduais, materiais esportivos e ampliar os espaços para a prática de atividades esportivas e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Quilombo possui um ginásio de esportes e uma quadra poliesportiva.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.032	1 A	MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER	ANO(s) (und)	4,000	582.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>582.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>582.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	06.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	0013

## Objetivo do programa:

Estimular e intensificar a prática esportiva às crianças, jovens, adultos e idosos, desenvolvendo o espírito esportivo e a integração aos municípios bem como a participação em eventos micro-regionais, regionais e estaduais, materiais esportivos e ampliar os espaços para a prática de atividades esportivas e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Quilombo possui um ginásio de esportes e uma quadra poliesportiva.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.023	1 P	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E DEMAIS EDIF. ESPORTE E LAZER	ANO(s) (und)	4,000	2.000,00

## II - Descrição das Ações

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E DEMAIS EDIF. ESPORTE E LAZER

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTE	06.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO	06.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Lazer	813
Programa:	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	0013

## Objetivo do programa:

Estimular e intensificar a prática esportiva às crianças, jovens, adultos e idosos, desenvolvendo o espírito esportivo e a integração aos municípios bem como a participação em eventos micro-regionais, regionais e estaduais, materiais esportivos e ampliar os espaços para a prática de atividades esportivas e fomentar parcerias com entidades civis. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Quilombo possui um ginásio de esportes e uma quadra poliesportiva.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.091	1 A	PARCERIAS COM ENTIDADES	ANO(s) (UND)	4,000	20.000,00

## II - Descrição das Ações

PARCERIAS COM ENTIDADES

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

## Objetivo do programa:

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.078	1 A	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS	ANO(s) (und)	4,000	1.285.000,00

## II - Descrição das Ações

FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0621 - TRANSF. SUS- ESTADO	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.285.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.285.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

Objetivo do programa:

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

Justificativa do programa:

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.075	1 A	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS	ANO(s) (und)	4,000	1.055.000,00

II - Descrição das Ações

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	445.000,00	0,00	445.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0604 - TRANSF. UNIÃO - FNS - ACS e A	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.055.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.055.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

## Objetivo do programa:

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.073	1 A	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS	ANO(s) (und)	4,000	7.772.900,00

## II - Descrição das Ações

MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATB/FMS: Contempla todas as ações do bloco da atenção básica, NASF, Saúde Bucal, PMAQ, Academia e etc

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO	1.157.000,00	0,00	1.157.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0621 - TRANSF. SUS- ESTADO	325.900,00	0,00	325.900,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>Total:</b>			<b>7.772.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.772.900,00</b>



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

## Objetivo do programa:

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.071	1 A	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS	ANO(s) (und)	1,000	50.000,00

## II - Descrição das Ações

COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

## Objetivo do programa:

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.070	1 A	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA SAÚDE/FMS	ANO(s) (und)	1,000	40.000,00

## II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA SAÚDE/FMS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

## Objetivo do programa:

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.168	1 P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNICAS/FMS	VEÍCULO (und)	5,000	495.000,00

## II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNICAS/FMS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	220.000,00	0,00	220.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0755 - ALIENAÇÕES DE BENS	270.000,00	0,00	270.000,00
<b>Total:</b>			<b>495.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>495.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

## Objetivo do programa:

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.166	1 P	AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS	MÓVEIS/EQUIPAMENTOS (und)	50,000	50.000,00

## II - Descrição das Ações

AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

## Objetivo do programa:

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.089	1 A	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE	UND (A)	4,000	90.000,00

## II - Descrição das Ações

PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE: Por meio de contrato de rateio de Consórcios Públicos

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>Total:</b>			<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL	0017

## Objetivo do programa:

Garantir o acesso à população aos Serviços de média e alta complexidade alocados nos Municípios da Região através da PPI - Programação Pactuada Integrada - devidamente encaminhada pela Secretaria e Regulado pelo SISREG, respeitando a regulação do sistema, exceto àqueles oferecidos pelo Consórcio CISAMOSC e fomentar parcerias com entidades civis. Manter o apoio ao Hospital São Bernardo e ampliar os atendimentos em novas especialidades com o respectivo repasse dos valores necessários; Ampliar e potencializar o Hospital na especialidade de cirurgias eletivas. Continuar ampliando a garantia de acesso às consultas e exames especializados, entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Toda a demanda de serviços e encaminhamentos de Média e Alta Complexidade devem efetivamente ser regulados pelo SISREG, respeitando Pactuação e grau de complexidade de cada caso. Desta forma, a Secretaria de Saúde deve proceder a inserção de toda a demanda no sistema para regular a fila de espera, conforme a Lei Estadual 17.066/2017, regulamentada pelo Decreto 1.168 de 29 de Maio de 2017.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.083	1 A	MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS	ANO(s) (und)	4,000	442.000,00

## II - Descrição das Ações

MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	210.000,00	0,00	210.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO	92.000,00	0,00	92.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0621 - TRANSF. SUS- ESTADO	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>Total:</b>			<b>442.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>442.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL	0017

## Objetivo do programa:

Garantir o acesso à população aos Serviços de média e alta complexidade alocados nos Municípios da Região através da PPI - Programação Pactuada Integrada - devidamente encaminhada pela Secretaria e Regulado pelo SISREG, respeitando a regulação do sistema, exceto àqueles oferecidos pelo Consórcio CISAMOSC e fomentar parcerias com entidades civis. Manter o apoio ao Hospital São Bernardo e ampliar os atendimentos em novas especialidades com o respectivo repasse dos valores necessários; Ampliar e potencializar o Hospital na especialidade de cirurgias eletivas. Continuar ampliando a garantia de acesso às consultas e exames especializados, entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Toda a demanda de serviços e encaminhamentos de Média e Alta Complexidade devem efetivamente ser regulados pelo SISREG, respeitando Pactuação e grau de complexidade de cada caso. Desta forma, a Secretaria de Saúde deve proceder a inserção de toda a demanda no sistema para regular a fila de espera, conforme a Lei Estadual 17.066/2017, regulamentada pelo Decreto 1.168 de 29 de Maio de 2017.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.081	1 A	MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS	ANO(s) (und)	4,000	4.655.000,00

## II - Descrição das Ações

MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0621 - TRANSF. SUS- ESTADO	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0621 - TRANSF. SUS- ESTADO	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO	200.000,00	0,00	200.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>4.655.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.655.000,00</b>



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

## Objetivo do programa:

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.080	1 A	VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS	ANO(s) (und)	4,000	193.000,00

## II - Descrição das Ações

VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	168.000,00	0,00	168.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>193.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>193.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.00
Unidade:	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

## Objetivo do programa:

Implementar Política de Saúde Pública nos moldes da PNAB, garantindo o fortalecimento da Atenção Básica, aumento da resolutividade efetivar a mesma como "Porta de Entrada" a todos os serviços de Saúde oferecidos e fomentar parcerias com entidades civis. Farmácia da Gente: Manter e ampliar a oferta de medicamentos na farmácia básica; eliminar a necessidade do paciente que toma remédio de uso contínuo terem que ir ao posto consultar apenas para retirar a receita; ampliar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, para os pacientes que necessitem dos mesmos. Viabilizar convênio para aquisição de prótese auditiva; oportunizar convênio para o fornecimento de cadeiras de rodas motorizadas. Ampliação da unidade central de saúde; melhoramento nas salas de esperas das unidades básicas de saúde; Recuperação de equipamentos da saúde; capacitação aos profissionais da saúde; continuar atendendo a demanda para o transporte de pacientes com segurança e conforto, entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

A Política nacional de Atenção Básica orienta toda regulação e ordenação dos serviços de saúde pela Atenção Básica. Desta forma, justificamos o fortalecimento da atenção básica como pano de fundo para toda oferta de serviços em saúde na gestão municipal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.085	1 A	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS	ANO(s) (und)	4,000	200.000,00

## II - Descrição das Ações

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0604 - TRANSF. UNIÃO - FNS - ACS e A	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600 - TRANSF. SUS - UNIÃO	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0621 - TRANSF. SUS- ESTADO	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.044	1 A	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS	ANO(s) (und)	4,000	241.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>241.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>241.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.171	1 P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	IMOVEL (obr)	10,000	1.000,00

## II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.094	1 A	PARCERIAS COM ENTIDADES	ANO(s) (A)	4,000	330.000,00

## II - Descrição das Ações

PARCERIAS COM ENTIDADES

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	320.000,00	0,00	320.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>330.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.070	1 P	CONTRUÇÃO CREAS	IMOVEL (UG)	1,000	1.000,00

## II - Descrição das Ações

CONTRUÇÃO CREAS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.069	1 P	BENEFICIOS EVENTUAIS	BENEFÍCIOS (A)	4,000	260.000,00

## II - Descrição das Ações

BENEFICIOS EVENTUAIS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0661 - TRANSF. ESTADO - FUNDO DE /	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>260.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>260.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.092	1 A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NATAL SEM FOME	FAMÍLIAS (und)	500.000	70.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NATAL SEM FOME

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	70.000,00	0,00	70.000,00
<b>Total:</b>			<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>



## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.046	1 A	SERVIÇO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMAS	ANO(s) (und)	4,000	3.000,00

## II - Descrição das Ações

SERVIÇO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMAS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.045	1 A	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FMAS	ANO(s) (und)	4,000	3.000,00

## II - Descrição das Ações

SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FMAS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.043	1 A	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS	ANO(s) (und)	4,000	31.000,00

## II - Descrição das Ações

SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>31.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.042	1 A	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS	ANO(s) (und)	4,000	211.000,00

## II - Descrição das Ações

SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0661 - TRANSF. ESTADO - FUNDO DE /	180.000,00	0,00	180.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0661 - TRANSF. ESTADO - FUNDO DE /	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>211.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>211.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.041	1 A	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS	ANO(s) (und)	4,000	211.000,00

## II - Descrição das Ações

SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	120.000,00	0,00	120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0661 - TRANSF. ESTADO - FUNDO DE /	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			211.000,00	0,00	211.000,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.040	1 A	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS	ANO(s) (und)	4,000	27.100,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	22.100,00	0,00	22.100,00
<b>Total:</b>			<b>27.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.100,00</b>

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.039	1 A	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS	ANO(s) (und)	4,000	31.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>31.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.038	1 A	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS	ANO(s) (und)	4,000	1.076.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	660.000,00	0,00	660.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0660 - TRANSF. UNIÃO - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.076.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.076.000,00</b>



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	08.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0018

## Objetivo do programa:

Atender as demandas da área de assistência social com a perspectiva de garantia de direitos dos indivíduos e suas famílias e fomentar parcerias com entidades civis. Amigo de Quilombo: Fortalecer o aporte material as entidades com fim social, como casa lar e asilo. Direciona Quilombo: Melhorar o programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Casa Verde Amarela: Implantação de unidades habitacionais; Programa de hora máquina para preparação dos terrenos na construção da primeira casa; Apoio a melhoria habitacional em residência de pessoas carentes; Regularização fundiária de terrenos e loteamentos; Implantar loteamentos com interesse social. Idosos: Permanecer com a política pública de apoio ao transporte para a participação de Eventos; Iniciar a implantação da cidade do Idoso; Garantir acessibilidade, prioridade no atendimento e prestação de serviços públicos. Juventude: Primeiro Emprego Quilombo: Implantação do Programa Primeiro Emprego Quilombo (Programas de preparação para o trabalho para os jovens, com bolsas de estudos para instituição de ensino superior para os que se destacarem); Ampliar as vagas de Estágio remunerado para os acadêmicos Quilombenses. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude: Escutar os anseios e a demanda da juventude do município. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

Garantir o acesso a política de assistência social para aqueles que dela necessitam.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.031	1 P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/FMAS	VEÍCULO (und)	4,000	1.000,00

## II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/FMAS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA	08.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCATIVOS	0019

## Objetivo do programa:

Diminuir as situações de vulnerabilidade social e a exposição de riscos das crianças adolescentes com práticas educativas.

## Justificativa do programa:

Atender em todas as situações as crianças e adolescentes, facilitando o acesso às políticas publica.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.049	1 A	BOLSA P/CRIANÇAS E ADOL.SITUAÇÃO RISCO/FMCA	ANO(s) (und)	4,000	10.000,00

## II - Descrição das Ações

BOLSA P/CRIANÇAS E ADOL.SITUAÇÃO RISCO/FMCA

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA	08.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCATIVOS	0019

## Objetivo do programa:

Diminuir as situações de vulnerabilidade social e a exposição de riscos das crianças adolescentes com práticas educativas.

## Justificativa do programa:

Atender em todas as situações as crianças e adolescentes, facilitando o acesso às políticas pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.048	1 A	AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA	ANO(s) (und)	4.000	30.000,00

## II - Descrição das Ações

AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUI	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	08.04
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	PROGRAMA HABITAÇÃO: SONHO DA MORADIA	0020

## Objetivo do programa:

Oportunizar as famílias menos favorecidas para que tenham um local digno para morar.

## Justificativa do programa:

Devido a carência habitacional em nosso município e a grande quantidade de famílias que não tem onde morar e é necessário desenvolver com urgência programa para reformas e construção de novas moradias.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.033	1 P	TERRENOS E EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA NA HABITAÇÃO	IMÓVEL (m2)	80000,000	2.000,00

## II - Descrição das Ações

TERRENOS E EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA NA HABITAÇÃO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade:	FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	08.04
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	PROGRAMA HABITAÇÃO: SONHO DA MORADIA	0020

## Objetivo do programa:

Oportunizar as famílias menos favorecidas para que tenham um local digno para morar.

## Justificativa do programa:

Devido a carência habitacional em nosso município e a grande quantidade de famílias que não tem onde morar e é necessário desenvolver com urgência programa para reformas e construção de novas moradias.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.032	1 P	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH	CASAS (und)	400,000	2.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	09.01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES	0022

## Objetivo do programa:

Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comércio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxílio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.095	1 A	INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO	ANO(s) (A)	4,000	48.000,00

## II - Descrição das Ações

INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0755 - ALIENAÇÕES DE BENS	27.000,00	0,00	27.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>48.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	09.01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES	0022

## Objetivo do programa:

Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comercio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxilio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.052	1 A	CAPACITAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	ANO(s) (und)	4,000	15.000,00

## II - Descrição das Ações

CAPACITAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	09.01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES	0022

## Objetivo do programa:

Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comercio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxílio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.051	1 A	MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO	ANO(s) (und)	4,000	465.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	360.000,00	0,00	360.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>465.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>465.000,00</b>



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	09.01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES	0022

## Objetivo do programa:

Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comercio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxilio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.035	1 P	TERRENO, INFRA-ESTRUTURA/BARRACÕES PARA INDÚSTRIA	IMOVEL (m2)	4000,000	2.000,00

## II - Descrição das Ações

TERRENO, INFRA-ESTRUTURA/BARRACÕES PARA INDÚSTRIA

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	09.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Promoção Comercial	691
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES	0022

## Objetivo do programa:

Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comercio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxilio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.096	1 A	CAMPANHA NOTA PREMIADA	ANO(s) (A)	4,000	100.000,00

## II - Descrição das Ações

CAMPANHA NOTA PREMIADA

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	09.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Promoção Comercial	691
Programa:	CIDADE DE OPORTUNIDADES	0022

## Objetivo do programa:

Criar estrutura física, promover cursos especializados, feiras comerciais, incentivar instalações de indústrias e comércios no Município incentivando a criação de novos empregos. Fomento Empresarial: Ampliar a área industrial; Viabilizar parcerias para o melhoramento na Infraestrutura dos pátios das empresas; Incentivo a instalação e ampliação de novos empreendimentos, através do PADEQ (Programa de Aceleração do Desenvolvimento Econômico de Quilombo); Geração de Emprego e fortalecimento do comercio local; Manter e ampliar a modalidade do Cartão de Crédito referente ao Vale Alimentação e Auxilio aos Produtores Rurais para a utilização do recurso exclusivamente no comércio local. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município possui 555 estabelecimentos comerciais e industriais, 321 estabelecimentos de prestação de serviços, 16 estabelecimentos de cooperativas e 7 estabelecimentos bancários. Através de parcerias, melhorar a exploração comercial, industrial e serviços do nosso município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.067	1 A	NATAL ILUMINADO	NATAL (und)	4,000	250.000,00

## II - Descrição das Ações

NATAL ILUMINADO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	250.000,00	0,00	250.000,00
<b>Total:</b>			<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TURISMO	09.02
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0023

## Objetivo do programa:

Ampliar o desenvolvimento do Turismo dos Complexos Turísticos da Sede do Município e de Linha Salto Saudades, objetivando aumentar o emprego e renda. Facilitar o acesso aos complexos turísticos implantando infra-estruturas urbanas e necessárias de passeis públicos e pavimentações. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município, em razão da sua cultura italiana e germânica, belezas naturais, fontes de água termais, possui um excelente potencial turístico constituindo uma ótima opção de geração de emprego e renda.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.053	1 A	MANUTENÇÃO DO TURISMO	ANO(s) (und)	4,000	300.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO TURISMO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>Total:</b>			<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	09.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TURISMO	09.02
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0023

## Objetivo do programa:

Ampliar o desenvolvimento do Turismo dos Complexos Turísticos da Sede do Município e de Linha Salto Saudades, objetivando aumentar o emprego e renda. Facilitar o acesso aos complexos turísticos implantando infra-estruturas urbanas e necessárias de passeis públicos e pavimentações. Entre outros objetivos do plano de governo.

## Justificativa do programa:

O Município, em razão da sua cultura italiana e germânica, belezas naturais, fontes de água termais, possui um excelente potencial turístico constituindo uma ótima opção de geração de emprego e renda.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.037	1	P	COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO	COMPLEXO (und)	4,000	2.000,00

## II - Descrição das Ações

COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	10.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Rural	511
Programa:	NOSSO AMBIENTE	0028

## Objetivo do programa:

Orientar e fiscalizar de forma consciente e legal o uso dos recursos naturais.

## Justificativa do programa:

Apoiar por meio de assistência técnica, programas, parcerias, condições e formas de contemplar as famílias, para a utilização e proteção dos recursos naturais conforme e legislação ambiental vigente

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.057	1 A	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/AGRICULTURA	ANO(s) (und)	4.000	40.000,00

## II - Descrição das Ações

Saneamento é a atividade relacionada ao abastecimento de água potável, o manejo de água pluvial, a coleta e tratamento de esgoto, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos e o controle de pragas e qualquer tipo de agente pa

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	0024

## Objetivo do programa:

Assessorar e assistir os agricultores de Quilombo em todas as suas cadeias produtivas visando tornar o setor agrícola mais competitivo e com melhor qualidade de vida. Ampliação do programa Porteiro a Dentro: Inclusão de novas atividades, como açudagem e estradas de acesso às lavouras com a ampliação do valor do incentivo à produção e para a construção de instalações agrícolas necessárias; Continuidade na Reabertura e Cascalhamento das estradas gerais e pátios das propriedades e instalações agrícolas. Programa Licença Já: Trazer para o município a prestação de serviços de emissão de licença ambiental de pequeno impacto ambiental. Terra + Calcário: Estabelecer critério para os produtores com o programa de distribuição de calcário a granel (calcítico ou dolomítico), dependendo da necessidade de cada área, independente da cultura (pastagem/grãos), mediante a apresentação da análise de solo. Conhecimento Rural: Criar parceria com cooperativas/agropecuárias/empresas para o incentivo de trazer o conhecimento e qualificação tecnológica ao produtor rural, para o fortalecimento das suas atividades rurais.

## Justificativa do programa:

Proporcionar através de atendimento técnico e estrutura de qualidade, suporte aos agricultores, sendo que, o município conta com grande número de famílias no meio rural, nas mais diversas atividades.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.054	1 A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	ANO(s) (und)	4,000	2.361.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.361.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.361.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	0024

## Objetivo do programa:

Assessorar e assistir os agricultores de Quilombo em todas as suas cadeias produtivas visando tornar o setor agrícola mais competitivo e com melhor qualidade de vida. Ampliação do programa Porteiro a Dentro: Inclusão de novas atividades, como açudagem e estradas de acesso às lavouras com a ampliação do valor do incentivo à produção e para a construção de instalações agrícolas necessárias; Continuidade na Reabertura e Cascalhamento das estradas gerais e pátios das propriedades e instalações agrícolas. Programa Licença Já: Trazer para o município a prestação de serviços de emissão de licença ambiental de pequeno impacto ambiental. Terra + Calcário: Estabelecer critério para os produtores com o programa de distribuição de calcário a granel (calcítico ou dolomítico), dependendo da necessidade de cada área, independente da cultura (pastagem/grãos), mediante a apresentação da análise de solo. Conhecimento Rural: Criar parceria com cooperativas/agropecuárias/empresas para o incentivo de trazer o conhecimento e qualificação tecnológica ao produtor rural, para o fortalecimento das suas atividades rurais.

## Justificativa do programa:

Proporcionar através de atendimento técnico e estrutura de qualidade, suporte aos agricultores, sendo que, o município conta com grande número de famílias no meio rural, nas mais diversas atividades.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.041	1 P	AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	VEÍCULO (und)	4,000	50.000,00

## II - Descrição das Ações

AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	0024

## Objetivo do programa:

Assessorar e assistir os agricultores de Quilombo em todas as suas cadeias produtivas visando tornar o setor agrícola mais competitivo e com melhor qualidade de vida. Ampliação do programa Porteiro a Dentro: Inclusão de novas atividades, como açudagem e estradas de acesso às lavouras com a ampliação do valor do incentivo à produção e para a construção de instalações agrícolas necessárias; Continuidade na Reabertura e Cascalhamento das estradas gerais e pátios das propriedades e instalações agrícolas. Programa Licença Já: Trazer para o município a prestação de serviços de emissão de licença ambiental de pequeno impacto ambiental. Terra + Calcário: Estabelecer critério para os produtores com o programa de distribuição de calcário a granel (calcítico ou dolomítico), dependendo da necessidade de cada área, independente da cultura (pastagem/grãos), mediante a apresentação da análise de solo. Conhecimento Rural: Criar parceria com cooperativas/agropecuárias/empresas para o incentivo de trazer o conhecimento e qualificação tecnológica ao produtor rural, para o fortalecimento das suas atividades rurais.

## Justificativa do programa:

Proporcionar através de atendimento técnico e estrutura de qualidade, suporte aos agricultores, sendo que, o município conta com grande número de famílias no meio rural, nas mais diversas atividades.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.090	1 A	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICULTURA	ANO(s) (UND)	4,000	2.000,00

## II - Descrição das Ações

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICULTURA

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	10.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	PORTEIRA ADENTRO	0029

## Objetivo do programa:

- I - assegurar aos produtores rurais serviços essenciais ao desenvolvimento de suas atividades agropecuárias;
- II - incentivar a permanência do agricultor no campo e favorecer o desenvolvimento sustentável;
- III - melhorar a qualidade de vida do agricultor;
- IV - contribuir para a redução do índice do êxodo rural; e
- V - promover a manutenção de estradas vicinais.

## Justificativa do programa:

Buscar um atendimento igualitário e desenvolvido que atenda as necessidades dos agricultores do município de Quilombo, conforme as atividades praticadas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.056	1 A	INCENTIVOS DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO/AGRICULTURA	ANO(s) (und)	4,000	2.102.000,00

## II - Descrição das Ações

LEI Nº 2739/2018 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018: INSTITUI DENTRO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO, O INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA, PRODUÇÃO DE SILAGEM DE MILHO E PRODUÇÃO DE FENO AOS AGR

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.102.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.102.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	11.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS	0025

## Objetivo do programa:

Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.

## Justificativa do programa:

Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.071	1 P	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	IMOVEL (UND)	4,000	1.000,00

## II - Descrição das Ações

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	11.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS	0025

## Objetivo do programa:

Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.

## Justificativa do programa:

Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.062	1	P	PORTAL/SOSU	PORTAL (und)	4,000	1.000,00

## II - Descrição das Ações

PORTAL/SOSU

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	11.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS	0025

## Objetivo do programa:

Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.

## Justificativa do programa:

Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.060	1 P	PONTES, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES/SOSU	PONTES (und)	12,000	25.000,00

## II - Descrição das Ações

PONTES, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES/SOSU

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>Total:</b>			<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	11.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS	0025

## Objetivo do programa:

Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.

## Justificativa do programa:

Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.057	1 P	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES	RUAS (und)	20,000	6.256.400,00

## II - Descrição das Ações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COM PEDRAS IRREGULARES, PASSEIOS, LOMBADAS E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0720 - FEP	0,00	356.400,00	356.400,00
<b>Total:</b>			<b>5.900.000,00</b>	<b>356.400,00</b>	<b>6.256.400,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	11.01
Função:	Comunicações	24
Subfunção:	Telecomunicações	722
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS	0025

## Objetivo do programa:

Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.

## Justificativa do programa:

Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.059	1	P	TELEFONIA/SOSU	TELEFONE (und)	4,000	1.000,00

## II - Descrição das Ações

TELEFONIA/SOSU

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	11.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	QUILOMBO MAIS OBRAS	0025

## Objetivo do programa:

Investimento em obras para melhores condições de infraestrutura e transporte a população do Município.

## Justificativa do programa:

Ampliar o sistema de iluminação pública, construção de pavimentação de ruas, passeios e acessos, bueiros e pontes municipais, apoio a telefonia, Elaboração do Plano e projeto p/construção de saneamento básico de água, esgoto e resíduos sólidos e instalações para a feira livre.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.063	1 P	AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO/MAQUINAS/VEÍCULOS (und)	10,000	50.000,00

## II - Descrição das Ações

AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES	11.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	ACESSO PLENO	0026

## Objetivo do programa:

O Município possui diversos veículos e equipamentos p/recuperar e aproximadamente 542 km de estradas municipais existentes.

## Justificativa do programa:

Limpeza, ensaibramento, patrolamento e cascalhamento das estradas vicinais com reaberturas, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas para mmelhoras as vias vicinais, aquisição de veículos, caminhões e equipamentos para atendimento ao serviço público municipal .

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.059	1 A	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES	ANO(s) (und)	4,000	5.325.100,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0501 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.404.100,00	0,00	1.404.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0750 - CIDE - RECURSOS DA CONTRIE	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.325.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.325.100,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES	11.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	ACESSO PLENO	0026

## Objetivo do programa:

O Município possui diversos veículos e equipamentos p/recuperar e aproximadamente 542 km de estradas municipais existentes.

## Justificativa do programa:

Limpeza, ensaibramento, patrolamento e cascalhamento das estradas vicinais com reaberturas, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas para mmelhoras as vias vicinais, aquisição de veículos, caminhões e equipamentos para atendimento ao serviço público municipal .

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.051	1 P	PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. DE TRANSPORTES	ESTRADAS (und)	8,000	2.000,00

## II - Descrição das Ações

PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. DE TRANSPORTES

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES	11.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	ACESSO PLENO	0026

## Objetivo do programa:

O Município possui diversos veículos e equipamentos p/recuperar e aproximadamente 542 km de estradas municipais existentes.

## Justificativa do programa:

Limpeza, ensaibramento, patrolamento e cascalhamento das estradas vicinais com reaberturas, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas para mmelhoras as vias vicinais, aquisição de veículos, caminhões e equipamentos para atendimento ao serviço público municipal .

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.050	1 P	PONTES, BUIEROS, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE TRANSPORTES	PONTES (und)	20,000	150.000,00

## II - Descrição das Ações

PONTES, BUIEROS, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE TRANSPORTES

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>Total:</b>			<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES	11.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	ACESSO PLENO	0026

## Objetivo do programa:

O Município possui diversos veículos e equipamentos p/recuperar e aproximadamente 542 km de estradas municipais existentes.

## Justificativa do programa:

Limpeza, ensaibramento, patrolamento e cascalhamento das estradas vicinais com reaberturas, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas para mmelhoras as vias vicinais, aquisição de veículos, caminhões e equipamentos para atendimento ao serviço público municipal .

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.048	1 P	AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO/MAQUINAS/VEÍCULOS (und)	16,000	1.000,00

## II - Descrição das Ações

AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	12.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Policiamento	181
Programa:	PROGRESSO URBANO	0027

## Objetivo do programa:

Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

## Justificativa do programa:

Adquirir veículo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o transitc urbano.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.087	1 A	SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU	ANO(s) (UND)	1000,000	266.650,00

## II - Descrição das Ações

SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0752 - RECURSOS VINCULADOS AO TI	130.000,00	0,00	130.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0752 - RECURSOS VINCULADOS AO TI	71.650,00	0,00	71.650,00
<b>Total:</b>			<b>266.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>266.650,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	12.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	PROGRESSO URBANO	0027

## Objetivo do programa:

Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

## Justificativa do programa:

Adquirir veículo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o transitc urbano.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.067	1 P	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU	ANO(s) (UND)	4,000	20.000,00

## II - Descrição das Ações

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	12.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	PROGRESSO URBANO	0027

## Objetivo do programa:

Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

## Justificativa do programa:

Adquirir veículo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o transitc urbano.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.066	1 P	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	ANO(s) (UND)	4,000	200.000,00

## II - Descrição das Ações

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	12.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	PROGRESSO URBANO	0027

## Objetivo do programa:

Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

## Justificativa do programa:

Adquirir veículo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o transitc urbano.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.062	1 A	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU	ANO(s) (und)	4,000	625.100,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0751 - COSIP - RECURSOS DA CONTR	360.100,00	0,00	360.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>625.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>625.100,00</b>



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	12.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	PROGRESSO URBANO	0027

## Objetivo do programa:

Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

## Justificativa do programa:

Adquirir veículo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o transitc urbano.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.061	1 A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU	ANO(s) (und)	4,000	2.100.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	950.000,00	0,00	950.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	12.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	NOSSO AMBIENTE	0028

## Objetivo do programa:

Orientar e fiscalizar de forma consciente e legal o uso dos recursos naturais.

## Justificativa do programa:

Apoiar por meio de assistência técnica, programas, parcerias, condições e formas de contemplar as famílias, para a utilização e proteção dos recursos naturais conforme e legislação ambiental vigente

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.066	1 A	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/SOSU	ANO(s) (und)	4,000	901.000,00

## II - Descrição das Ações

Saneamento é a atividade relacionada ao abastecimento de água potável, o manejo de água pluvial, a coleta e tratamento de esgoto, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos e o controle de pragas e qualquer tipo de agente pa

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	900.000,00	0,00	900.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>901.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>901.000,00</b>

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

## I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	12.00
Unidade:	FUNREBOM	12.02
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	PROGRESSO URBANO	0027

## Objetivo do programa:

Melhorar a estrutura urbanística da cidade, buscando melhor qualidade de vida.

## Justificativa do programa:

Adquirir veículo e equipamentos, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo urbana e hospitalar, limpeza das vias urbanas, manter a praça municipal e o transitc urbano.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.068	1 A	MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU	ANO(s) (und)	4,000	120.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	95.000,00	0,00	95.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>Total:</b>			<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

I - Classificação

Órgão:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.00
Unidade:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.99
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099

Objetivo do programa:  
Reserva de Contingência.

Justificativa do programa:  
A reserva de contingência destina-se ao atendimento de passivos contingentes, interpéries e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.999	1 R	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ANO(s) (und)	4,000	150.000,00

II - Descrição das Ações

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0.1.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	150.000,00		150.000,00
<b>Total:</b>			<b>150.000,00</b>		<b>150.000,00</b>

Quilombo, 15 de agosto de 2023

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS	69.777.100,00	73.634.948,00	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	69.489.500,00	73.339.348,00	0,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.556.290,00	9.127.260,00	0,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos	6.807.790,00	7.292.460,00	0,00
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio	2.065.000,00	2.246.000,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.315.000,00	1.446.000,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.100.000,00	1.200.000,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00	6.000,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	140.000,00	160.000,00	0,00
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	70.000,00	80.000,00	0,00
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	750.000,00	800.000,00	0,00
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	750.000,00	800.000,00	0,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.099.000,00	2.200.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.099.000,00	2.200.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.100.000,00	1.200.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1.100.000,00	1.200.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 IRRF-Trabalho-Principal	1.100.000,00	1.200.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	999.000,00	1.000.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	999.000,00	1.000.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 IRRF-Outros Rendimentos-Principal	999.000,00	1.000.000,00	0,00
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	2.643.790,00	2.846.460,00	0,00
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 Impostos sobre Serviços	2.643.790,00	2.846.460,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.643.790,00	2.846.460,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.600.000,00	2.800.000,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	10.400,00	10.900,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	30.000,00	32.000,00	0,00
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.390,00	3.560,00	0,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	1.738.500,00	1.824.800,00	0,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	616.500,00	641.800,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	616.500,00	641.800,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	616.500,00	641.800,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	580.000,00	600.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	1.500,00	1.800,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Atrelada	25.000,00	29.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Atrelada	10.000,00	11.000,00	0,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	1.122.000,00	1.183.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.122.000,00	1.183.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principais	1.000.000,00	1.050.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e	7.000,00	8.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Atrelada	90.000,00	95.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Atrelada	25.000,00	30.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições	360.000,00	380.000,00	0,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	380.000,00	0,00
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	380.000,00	0,00
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	380.000,00	0,00
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	380.000,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	2.527.679,00	2.993.961,00	0,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 14/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>				
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	212.000,00	0,00
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	212.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de C	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direit	180.000,00	190.000,00	0,00
4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	180.000,00	190.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.327.679,00	2.781.961,00	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.327.679,00	2.781.961,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.327.679,00	2.781.961,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.327.679,00	2.781.961,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun.Dep.Banc-Fundeb	22.000,00	24.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remun.Dep.Banc-Salário Educação	6.000,00	7.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remun.Dep.Banc-PDDE	100,00	100,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remun.Dep.Banc-PNAE	50,00	50,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remun.Dep.Banc-PNATE	500,00	500,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remun.Dep.Banc-IGDBF	1.300,00	1.500,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remun.Dep.Banc-IGD/SUAS	50,00	50,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remun.Dep.Banc-Cras/Piso Básico Fixo	50,00	50,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/PAEFI	550,00	550,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remun.Dep.Banc-Creas/SERVIÇO CONVIVÊNCIA	50,00	50,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remun.Dep.Banc-BPC Escola	100,00	100,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remun.Dep.Banc.FEAS-Cestas Básicas	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remun.Dep.Banc-Transp.Escolar/See	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienções/Educação	200,00	200,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remun.Dep.Banc-Cide	69,00	73,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Pm	400,00	88,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Ssp	150,00	160,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remun.Dep.Banc-Multas/Município	1.100,00	1.150,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remun.Dep.Banc-Alienções/Outros	200,00	200,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remun.Dep.Banc-Fia	500,00	500,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Rem.Dep.Banc-Cosip	100,00	100,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remun.Dep.Banc-Não Vinculados	2.292.210,00	2.743.540,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	31.000,00	33.000,00	0,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	23.000,00	0,00
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	23.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	23.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princij	22.000,00	23.000,00	0,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	9.000,00	10.000,00	0,00
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	9.000,00	10.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	9.000,00	10.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	9.000,00	10.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	57.597.931,00	60.336.477,00	0,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	21.693.000,00	22.984.000,00	0,00
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	19.850.000,00	20.955.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Ff	19.800.000,00	20.900.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	18.000.000,00	19.000.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	18.000.000,00	19.000.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	1.800.000,00	1.900.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.800.000,00	1.900.000,00	0,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rt	50.000,00	55.000,00	0,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>				
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	50.000,00	55.000,00	0,00
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Expli	360.000,00	400.000,00	0,00
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	360.000,00	400.000,00	0,00
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	360.000,00	400.000,00	0,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desen'	1.090.000,00	1.216.000,00	0,00
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	800.000,00	900.000,00	0,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	800.000,00	900.000,00	0,00
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	10.000,00	11.000,00	0,00
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	10.000,00	11.000,00	0,00
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alim	210.000,00	225.000,00	0,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Al	210.000,00	225.000,00	0,00
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoi	70.000,00	80.000,00	0,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Aq	70.000,00	80.000,00	0,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	333.000,00	347.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	333.000,00	347.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:	333.000,00	347.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf.IGD SUAS	18.000,00	20.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf.Piso Transição de Média Complexidade	50.000,00	50.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. PAIF	50.000,00	50.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf.IGDBF	30.000,00	35.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf.PAEFI	15.000,00	20.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf.Serviço de Convivência	50.000,00	50.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transf.Piso Fixo SCFV	100.000,00	100.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Transf. PROCAD-SUAS	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ei	60.000,00	66.000,00	0,00
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complemen	60.000,00	66.000,00	0,00
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complemen	60.000,00	66.000,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	27.400.431,00	28.670.527,00	0,00
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.080.431,00	27.290.527,00	0,00
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	23.000.000,00	24.000.000,00	0,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.000.000,00	24.000.000,00	0,00
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.800.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	260.000,00	270.000,00	0,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	260.000,00	270.000,00	0,00
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio E	20.431,00	20.527,00	0,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínic	20.431,00	20.527,00	0,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	200.000,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e	200.000,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DI	200.000,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Transf.Convênio Detran/Pm SC	50.000,00	55.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Transf.Convênio Detran/Ssp SC	50.000,00	55.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Transf.Convênio Detran/Município	100.000,00	110.000,00	0,00
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.120.000,00	1.160.000,00	0,00
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soc	191.000,00	211.000,00	0,00
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência S	191.000,00	211.000,00	0,00
4.1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	929.000,00	949.000,00	0,00
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas	929.000,00	949.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	4.500,00	0,00
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	4.500,00	0,00
4.1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	4.500,00	0,00

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

Data: 14/08/2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>				
4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	4.500,00	0,00
4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - FIA	4.500,00	4.500,00	0,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.677.450,00	0,00
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e C	8.500.000,00	8.677.450,00	0,00
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	8.500.000,00	8.677.450,00	0,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	8.500.000,00	8.677.450,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	416.600,00	468.650,00	0,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	401.000,00	451.000,00	0,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	400.000,00	450.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	400.000,00	450.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	400.000,00	450.000,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	10.600,00	12.650,00	0,00
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	10.600,00	12.650,00	0,00
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	10.600,00	12.650,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	10.600,00	12.650,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Ju	600,00	650,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	6.000,00	7.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	3.000,00	4.000,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	287.600,00	295.600,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	27.600,00	30.600,00	0,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	27.600,00	30.600,00	0,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.600,00	30.600,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.600,00	30.600,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	27.600,00	30.600,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.600,00	30.600,00	0,00
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	40.000,00	45.000,00	0,00
4.2.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	40.000,00	45.000,00	0,00
4.2.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	40.000,00	45.000,00	0,00
4.2.3.1.1.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	40.000,00	45.000,00	0,00
4.2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	40.000,00	45.000,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	220.000,00	220.000,00	0,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	0,00
4.2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desen	220.000,00	220.000,00	0,00
4.2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	220.000,00	220.000,00	0,00
4.2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educ	220.000,00	220.000,00	0,00
4.2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Edu	220.000,00	220.000,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS	(9.017.000,00)	(9.490.000,00)	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(9.017.000,00)	(9.490.000,00)	0,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(195.000,00)	(225.000,00)	0,00
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	(125.000,00)	(145.000,00)	0,00
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE O F	(90.000,00)	(105.000,00)	0,00
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	(90.000,00)	(105.000,00)	0,00
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	(60.000,00)	(70.000,00)	0,00



## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>			
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 (R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	(30.000,00)	(35.000,00)	0,00
9.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 Deduções Imposto sobre Serviços	(35.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 Deduções Imposto sobre Serviços	(35.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 Deduções Imposto sobre Serviços	(35.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Deduções Imposto sobre Serviços	(35.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	(70.000,00)	(80.000,00)	0,00
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	(35.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	(35.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 Taxas Inspeção, Contr.e Fisc-Dívida Ativa	(35.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 Deduções Taxas de Fiscalização - M.J. da D.A.	(35.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	(35.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	(35.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 Deduções Taxas de Prestação de Serviços - M.J. da D	(35.000,00)	(40.000,00)	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 (R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(8.822.000,00)	(9.265.000,00)	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências da União e de suas Entidades	(3.610.000,00)	(3.811.000,00)	0,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências Decorrentes de Participação na Receita	(3.610.000,00)	(3.811.000,00)	0,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 (R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(3.600.000,00)	(3.800.000,00)	0,00
9.1.7.1.1.51.0.1.00.00.00 (R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipi	(3.600.000,00)	(3.800.000,00)	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rt	(10.000,00)	(11.000,00)	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(10.000,00)	(11.000,00)	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	(5.212.000,00)	(5.454.000,00)	0,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 (R)Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(5.212.000,00)	(5.454.000,00)	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do ICMS	(4.600.000,00)	(4.800.000,00)	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(4.600.000,00)	(4.800.000,00)	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPVA	(560.000,00)	(600.000,00)	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(560.000,00)	(600.000,00)	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPI - Municípios	(52.000,00)	(54.000,00)	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(52.000,00)	(54.000,00)	0,00
<b>Total entidade:</b>	<b>60.760.100,00</b>	<b>64.144.948,00</b>	<b>0,00</b>

**3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO**

4.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS	6.239.900,00	6.869.900,00	0,00
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	5.969.900,00	6.599.900,00	0,00
4.1.3.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	21.900,00	22.900,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	21.900,00	22.900,00	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	21.900,00	22.900,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	21.900,00	22.900,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.900,00	22.900,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 Remun.Dep.Banc-Atenção Básica	12.000,00	13.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 Remun.Dep.Banc-Média e Alta Complexidade	2.000,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 Remun.Dep.Banc-Assistência Farmacêutica	2.000,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 Remun.Dep.Banc-Ses	900,00	900,00	0,00
4.1.3.2.1.01.0.1.37.00.00 Remun. dep.Bancários - Recursos Próprios	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes	5.948.000,00	6.577.000,00	0,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	5.358.000,00	5.936.000,00	0,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	5.358.000,00	5.936.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	5.358.000,00	5.936.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	2.200.000,00	2.660.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	2.200.000,00	2.660.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 Transf.Rec.SUS-Agentes Comunitários de Saúde	600.000,00	700.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 Transf.Rec.SUS-Incentivo p/Ações Estratégicas	220.000,00	240.000,00	0,00

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO</b>			
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Desempenho	300.000,00	330.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 Transf.Rec.SUS-Incent.Finan.APS-Captação Ponder.	1.000.000,00	1.300.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 Transf.Rec.SUS-Programa De Informatização APS	80.000,00	90.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	2.900.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	2.900.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 Transf.de Recursos do SUS-MAC	2.900.000,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	128.000,00	136.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	128.000,00	136.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 Transf.de Recursos do SUS-Ações Vig/Prev DST/AIE	25.000,00	26.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 Transf.de Recursos do SUS-Assist.Comp.p/Agentes	30.000,00	35.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 Transf.de Recursos do SUS-Incentivo p/Vig.em Saúd	52.000,00	53.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00 Incentivo Ações de Vigilância Sanitária	21.000,00	22.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	130.000,00	140.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	130.000,00	140.000,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	590.000,00	641.000,00	0,00
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	590.000,00	641.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	590.000,00	641.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	590.000,00	641.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 Transferência Estado - Co Financiamento	400.000,00	440.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 Transferência Estado - Saúde Bucal - SB	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 Transferência Estado - CAPS	90.000,00	95.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 Transferência Estado - Assistência Farmacêutica	76.000,00	80.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00 Transferência Estado - Assistência Farmacêutica Dia	4.000,00	4.000,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas de Capital	270.000,00	270.000,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Alienação de Bens	270.000,00	270.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis	270.000,00	270.000,00	0,00
4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis	270.000,00	270.000,00	0,00
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis	270.000,00	270.000,00	0,00
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal	270.000,00	270.000,00	0,00
<b>Total entidade:</b>	<b>6.239.900,00</b>	<b>6.869.900,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>71.014.848,00</b>	<b>0,00</b>

Quilombo, 14 de agosto de 2023

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICIPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO</b>			
0 ENCARGOS ESPECIAIS	2.595.100,00	2.755.600,00	0,00
2 APOIO ADMINISTRATIVO	871.000,00	931.000,00	0,00
4 ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	3.329.000,00	3.500.000,00	0,00
5 FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	671.000,00	734.000,00	0,00
8 EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	15.645.650,00	14.829.100,00	0,00
10 ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA	82.000,00	87.000,00	0,00
11 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	51.000,00	51.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO INCLUSIVA	65.000,00	70.000,00	0,00
13 ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	604.000,00	664.000,00	0,00
14 GESTÃO CULTURAL	185.000,00	198.000,00	0,00
18 COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	2.497.100,00	2.375.300,00	0,00
19 ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCAT	40.000,00	44.000,00	0,00
20 PROGRAMA HABITAÇÃO: SONHO DA MORADIA	4.000,00	4.000,00	0,00
22 CIDADE DE OPORTUNIDADES	880.000,00	923.000,00	0,00
23 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	302.000,00	302.000,00	0,00
24 AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	2.413.000,00	2.863.000,00	0,00
25 QUILOMBO MAIS OBRAS	6.334.400,00	6.874.000,00	0,00
26 ACESSO PLENO	5.478.100,00	5.414.450,00	0,00
27 PROGRESSO URBANO	3.331.750,00	3.526.498,00	0,00
28 NOSSO AMBIENTE	941.000,00	1.001.000,00	0,00
29 PORTEIRA ADENTRO	2.102.000,00	3.502.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00
Total da entidade:	48.572.100,00	50.798.948,00	0,00
<b>2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO</b>			
1 LEGISLATIVO ATUANTE	2.100.000,00	2.231.000,00	0,00
Total da entidade:	2.100.000,00	2.231.000,00	0,00
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS QUILOMBO</b>			
16 GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	11.230.900,00	13.059.900,00	0,00
17 GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL	5.097.000,00	4.925.000,00	0,00
Total da entidade:	16.327.900,00	17.984.900,00	0,00
Total geral:	67.000.000,00	71.014.848,00	0,00

Quilombo, 14 de agosto de 2023

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Data: 14/08/2023

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C) - Lei, nº 3016/2022 de 04/10/2022

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.855.796,00	43.845.014,50	50.382.859,00	58.457.300,00	62.749.944,00	67.397.631,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.943.100,00	4.272.800,00	5.835.886,00	5.752.400,00	6.334.690,00	6.704.660,00
IPTU	876.550,00	911.600,00	1.244.306,00	907.000,00	1.024.100,00	1.139.300,00
ISS	1.211.500,00	1.368.000,00	1.473.880,00	2.003.000,00	2.108.790,00	2.206.460,00
ITBI	418.800,00	429.700,00	577.800,00	500.000,00	735.000,00	755.000,00
IRRF	725.000,00	785.000,00	1.309.000,00	1.015.000,00	1.060.000,00	1.120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	711.250,00	778.500,00	1.230.900,00	1.327.400,00	1.406.800,00	1.483.900,00
Contribuições	281.300,00	307.400,00	262.000,00	350.000,00	360.000,00	380.000,00
Receita Patrimonial	231.550,00	248.850,00	97.323,00	2.428.400,00	1.080.314,00	1.031.711,00
Aplicações Financeiras (II)	204.050,00	216.350,00	96.923,00	2.313.400,00	953.314,00	892.711,00
Outras Receitas Patrimoniais	27.500,00	32.500,00	400,00	115.000,00	127.000,00	139.000,00
Transferências Correntes	35.154.546,00	38.770.464,50	44.156.900,00	49.545.500,00	54.539.740,00	58.792.910,00
Cota-Parte FPM	10.137.000,00	11.045.000,00	9.110.000,00	15.500.000,00	17.700.000,00	19.900.000,00
Cota-Parte ICMS	11.680.000,00	13.120.000,00	18.005.124,00	18.400.000,00	20.000.000,00	21.600.000,00
Cota-Parte IPVA	1.040.000,00	1.160.000,00	1.442.000,00	1.920.000,00	2.120.000,00	2.240.000,00
Cota-Parte ITR	12.800,00	14.400,00	12.640,00	36.000,00	40.000,00	44.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	184.000,00	208.000,00	216.000,00
Transferências do FUNDEB	4.230.000,00	4.705.000,00	5.939.000,00	8.200.000,00	8.420.400,00	8.752.600,00
Outras Transferências Correntes	8.054.746,00	8.726.064,50	9.648.136,00	5.305.500,00	6.051.340,00	6.040.310,00
Demais Receitas Correntes	271.300,00	272.500,00	56.750,00	381.000,00	435.200,00	488.350,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Receitas Correntes Restantes	245.300,00	245.500,00	30.750,00	380.000,00	434.200,00	487.350,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.651.746,00	43.628.664,50	50.285.936,00	56.142.900,00	61.795.630,00	66.503.920,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.144.204,00	154.985,50	20.410.955,91	85.000,00	100.000,00	115.000,00
Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	0,00	13.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (IX)	144.204,00	154.985,50	150.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	1.850,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Data: 14/08/2023

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C) - Lei, nº 3016/2022 de 04/10/2022

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	50.000,00	5.211.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00
Amortização da Dívida (XXVII)	20.000,00	393.000,00	625.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXV)</b>	<b>5.736.030,00</b>	<b>1.133.090,00</b>	<b>25.727.755,91</b>	<b>4.407.300,00</b>	<b>4.229.500,00</b>	<b>5.521.360,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)</b>	<b>370.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>42.505.850,00</b>	<b>43.273.000,00</b>	<b>69.717.814,91</b>	<b>57.041.300,00</b>	<b>61.248.944,00</b>	<b>65.811.631,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>42.505.850,00</b>	<b>43.273.000,00</b>	<b>69.717.814,91</b>	<b>57.041.300,00</b>	<b>61.248.944,00</b>	<b>65.811.631,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVI - XXXII</b>	<b>(2.854.104,00)</b>	<b>355.664,50</b>	<b>(12.670.923,00)</b>	<b>(848.400,00)</b>	<b>606.686,00</b>	<b>762.289,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVII - XXXIII</b>	<b>(2.854.104,00)</b>	<b>355.664,50</b>	<b>(12.670.923,00)</b>	<b>(848.400,00)</b>	<b>606.686,00</b>	<b>762.289,00</b>

<b>JUROS NOMINAIS</b>	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	204.050,00	216.350,00	96.923,00	2.313.400,00	953.314,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	504.000,00	404.000,00	451.000,00	801.000,00	851.000,00	901.000,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>(3.154.054,00)</b>	<b>168.014,50</b>	<b>(13.025.000,00)</b>	<b>664.000,00</b>	<b>709.000,00</b>	<b>754.000,00</b>

**ABAIXO DA LINHA**

<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.825.279,26	5.023.144,65	4.524.692,95	3.700.000,00	2.710.000,00	2.220.000,00
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>	<b>7.169.835,22</b>	<b>11.045.521,93</b>	<b>20.955.851,42</b>	<b>20.900.000,00</b>	<b>21.000.000,00</b>	<b>21.000.000,00</b>
Disponibilidade de Caixa	7.169.835,22	11.045.521,93	20.955.851,42	20.900.000,00	21.000.000,00	21.000.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.302.875,37	12.295.694,10	21.055.851,42	21.000.000,00	21.100.000,00	21.100.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	133.040,15	1.250.172,17	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>(2.344.555,96)</b>	<b>(6.022.377,28)</b>	<b>(16.431.158,47)</b>	<b>(17.200.000,00)</b>	<b>(18.290.000,00)</b>	<b>(18.780.000,00)</b>

## MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2023

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C) - Lei, nº 3016/2022 de 04/10/2022

## ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(1.417.521,68)	3.677.821,32	10.408.781,19	768.841,53	1.090.000,00	490.000,00

Quilombo, 14 de agosto de 2023

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.023.144,65	4.524.692,95	4.524.692,95	3.700.000,00	4.210.000,00	2.720.000,00
DEDUÇÕES (II)	11.045.521,93	20.955.851,42	19.900.000,00	20.900.000,00	21.900.000,00	21.900.000,00
Disponibilidade de Caixa	11.045.521,93	20.955.851,42	19.900.000,00	20.900.000,00	21.900.000,00	21.900.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.295.694,10	21.055.851,42	20.000.000,00	21.000.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.250.172,17	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(6.022.377,28)	(16.431.158,47)	(15.375.307,05)	(17.200.000,00)	(17.690.000,00)	(19.180.000,00)

Quilombo, 14 de agosto de 2023

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



---

0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	74.275.400,00	78.699.248,00	0,00
Receita Tributária	8.361.290,00	8.902.260,00	0,00
Receita de Contribuição	360.000,00	380.000,00	0,00
Receita Patrimonial	2.549.579,00	3.016.861,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	31.000,00	33.000,00	0,00
Transferências Correntes	62.556.931,00	65.898.477,00	0,00
Outras Receitas Correntes	416.600,00	468.650,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(8.822.000,00)	(9.265.000,00)	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(52.000,00)	(54.000,00)	0,00
(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(560.000,00)	(600.000,00)	0,00
(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(3.600.000,00)	(3.800.000,00)	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(10.000,00)	(11.000,00)	0,00
(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(4.600.000,00)	(4.800.000,00)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	65.453.400,00	69.434.248,00	0,00

Quilombo, 14 de agosto de 2023

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	74.275.400,00	78.699.248,00	0,00
Receita Tributária	8.361.290,00	8.902.260,00	0,00
Receita de Contribuição	360.000,00	380.000,00	0,00
Receita Patrimonial	2.549.579,00	3.016.861,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	31.000,00	33.000,00	0,00
Transferências Correntes	62.556.931,00	65.898.477,00	0,00
Outras Receitas Correntes	416.600,00	468.650,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(8.822.000,00)	(9.265.000,00)	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(52.000,00)	(54.000,00)	0,00
(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(560.000,00)	(600.000,00)	0,00
(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(3.600.000,00)	(3.800.000,00)	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(10.000,00)	(11.000,00)	0,00
(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(4.600.000,00)	(4.800.000,00)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	65.453.400,00	69.434.248,00	0,00

Quilombo, 14 de agosto de 2023

---

SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2024**

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

Especificação	2024				2025				Valor Corrente (c)	Va Cons
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100		
Receita Total	67.000.000,00	67.000.000,00	14.961,600	102,363	71.014.848,00	71.014.848,00	15.072,420	102,276	0,00	
Receitas Primárias (I)	64.609.421,00	64.609.421,00	14.427,766	98,711	68.163.987,00	68.163.987,00	14.467,344	98,171	0,00	
Receitas Primárias Correntes	64.091.821,00	64.091.821,00	14.312,182	100,000	67.643.387,00	67.643.387,00	14.356,850	100,000	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.361.290,00	8.361.290,00	1.867,138	12,774	8.902.260,00	8.902.260,00	1.889,444	12,821	0,00	
Transferências Correntes	54.723.931,00	54.723.931,00	12.220,262	83,607	57.648.477,00	57.648.477,00	12.235,498	83,026	0,00	
Demais Receitas Primárias Correntes	1.006.600,00	1.366.600,00	224,781	1,538	1.092.650,00	1.472.650,00	231,908	1,574	0,00	
Receitas Primárias de Capital	517.600,00	517.600,00	115,584	0,791	520.600,00	520.600,00	110,494	0,750	0,00	
Despesa Total	67.000.000,00	67.000.000,00	14.961,600	102,363	71.014.848,00	71.014.848,00	15.072,420	102,276	0,00	
Despesas Primárias (II)	65.619.000,00	65.619.000,00	14.653,212	100,253	69.563.848,00	69.563.848,00	14.764,455	100,187	0,00	
Despesas Primárias Correntes	56.191.950,00	56.191.950,00	12.548,082	100,000	59.404.450,00	59.404.450,00	12.608,192	100,000	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	25.292.000,00	25.292.000,00	5.647,892	38,641	26.337.450,00	26.337.450,00	5.368,056	36,426	0,00	
Outras Despesas Correntes	30.899.950,00	30.899.950,00	6.900,189	47,209	33.067.000,00	33.067.000,00	6.558,305	44,502	0,00	
Despesas Primárias de Capital	9.277.050,00	9.277.050,00	2.071,634	14,174	10.009.398,00	10.009.398,00	2.124,427	14,416	0,00	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	200.000,00	200.000,00	44,661	0,306	150.000,00	150.000,00	31,836	0,216	100.000,00	10
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(1.009.579,00)	(1.009.579,00)	(225,447)	(1,542)	(1.399.861,00)	(1.399.861,00)	(297,111)	(2,016)	0,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (Crescimento % anual)	1,430	2,000	2,000
PIB estadual previsto	447.813,07	471.157,57	494.998,14
PIB estadual realizado	430.300,00	420.285,76	430.300,00
Receita Corrente Líquida	65.453.400,00	69.434.248,00	0,00

MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2024

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C); Realização da despesa por: Empenho

AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	70.819.817,91	19.673,358	0,00	65.041.350,82	18.384,516	0,00	(5.778.467,09)	(8,159)
Receitas Primárias (I)	57.060.892,91	15.851,204	0,00	62.896.260,72	17.778,187	0,00	5.835.367,81	10,227
Despesa Total	70.819.817,91	19.673,358	0,00	58.627.827,41	16.571,677	0,00	(12.191.990,50)	(17,216)
Despesas Primárias (II)	84.260.092,20	23.406,993	0,00	57.312.037,00	16.199,757	0,00	(26.948.055,20)	(31,982)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(27.199.199,29)	(7.555,789)	0,00	5.584.223,72	1.578,430	0,00	32.783.423,01	(120,531)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	4.220.256,02	1.192,893	0,00	4.220.256,02	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	(13.132.776,05)	(3.712,096)	0,00	(13.132.776,05)	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,000	0,00	7.620.593,06	2.154,028	0,00	7.620.593,06	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
PIB estadual previsto para 2022	359.978,29
PIB estadual realizado para 2022	353.783,32

Quilombo, 14 de agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2024

Data:

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
Receita Total	44.000.000,00	65.041.350,82	47,820	58.542.300,00	(9,990)	67.000.000,00	14,450	71.014.848,00	5,990	0,00
Receitas Primárias (I)	43.628.664,50	62.896.260,72	44,160	56.192.900,00	(10,660)	64.609.421,00	14,980	68.163.987,00	5,500	0,00
Despesa Total	44.070.000,00	58.627.827,41	33,030	58.542.300,00	(0,150)	67.000.000,00	14,450	71.014.848,00	5,990	0,00
Despesas Primárias (II)	43.273.000,00	57.312.037,00	32,440	57.041.300,00	(0,470)	65.619.000,00	15,040	69.563.848,00	6,010	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	355.664,50	5.584.223,72	1.470,080	(848.400,00)	(115,190)	(1.009.579,00)	19,000	(1.399.861,00)	38,660	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.008.124,75	4.220.256,02	(15,730)	4.500.000,00	6,630	4.000.000,00	(11,110)	3.500.000,00	(12,500)	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(6.925.407,73)	(13.132.776,05)	89,630	(15.000.000,00)	14,220	(10.000.000,00)	(33,330)	(8.000.000,00)	(20,000)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	355.664,50	7.620.593,06	2.042,640	7.500.000,00	(1,580)	8.000.000,00	6,670	8.500.000,00	6,250	0,00

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
Receita Total	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00

Quilombo, 14 de agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	24.290,80	0,03	24.290,80	0,03	24.290,80	0,03
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	92.113.061,96	99,97	73.883.570,33	99,97	68.472.512,29	99,97
<b>TOTAL</b>	<b>92.137.352,76</b>	<b>100,00</b>	<b>73.907.861,13</b>	<b>100,00</b>	<b>68.496.803,09</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Quilombo, 14 de agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
 SILVANO DE PARIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

---

---

o

---

0,04  
0,00  
9,96

---

0,00

---

---

o

---

0,00  
0,00  
0,00

---

0,00

---

MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2024

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

R\$ 1,00			
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.175.596,69	452.575,06	76.799,48
Alienação de Bens Móveis	1.037.350,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.138.246,69	452.575,06	76.799,48
<b>TOTAL</b>	<b>3.175.596,69</b>	<b>452.575,06</b>	<b>76.799,48</b>
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.967.278,14	11.133.582,97	12.874.864,37
DESPESAS DE CAPITAL	12.967.278,14	11.133.582,97	12.874.864,37
Investimentos	12.369.136,10	11.133.582,97	12.874.864,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	598.142,04	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.967.278,14</b>	<b>11.133.582,97</b>	<b>12.874.864,37</b>
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - IIId) + (IIIh))	2021 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIIf)
<b>VALOR (III)</b>	<b>-33.270.754,25</b>	<b>-23.479.072,80</b>	<b>-12.798.064,89</b>

Quilombo, 14 de agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## Anexo XI

O município de Quilombo Santa Catarina não possui Regime próprio de previdência

MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Comp
			2024	2025	2026	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Contribuintes Inadimplentes/MUNICIPIO	105.000,00	105.000,00	105.000,00	IPTU
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		40.000,00	40.000,00	40.000,00	Progra
Total			145.000,00	145.000,00	145.000,00	

Quilombo, 14 de agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 1,00

---

ensação

---

ma recuperação fiscal

---

---

MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	20.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	20.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	20.000,00
Novas DOCC	20.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Quilombo, 14 de agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL